SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1009

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº26/2013

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 32/2013,** cujo objeto é a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza), proveniente do Processo Administrativo nº 1.260/Semec/2013, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço por Lote;
03	Processo Administrativo	1.260/Semec/2013;
04	Fonte de Recurso	Recurso Próprio;
05	Objeto	Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza),
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedor Lote 01 e 02	Guará Distribuidor de Produtos Alimentícios Ltda - ME; CNPJ/MF: 14.883.22/000151
08	Fornecedor Lote 03	I.De Souza Papelaria Ltda; CNPF/MF 10.927.373/00166
09 10	Valor Adjudicado Lote 01 e 02 Valor Adjudicado Lote 03	R$ 19.943,80 (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) R$ 11.180,00 (onze mil cento e oitenta reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de agosto de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A47C071C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 77/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, o Sr. Obadias Braz Odorico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseado nos valores **ADJUDICADOS** e pareceres técnicos da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

1 - **Modalidade**: Pregão na forma Eletrônica;
2 - **Tipo**: Menor Preço por Lote;
3 - **Processo Administrativo**: de nº. 1.037/Semads/2013;
4 - **Fonte de Recurso**: Contrato de Repasse 772240/2012/MDA-PRONAT/CAIXA;
5 - **Objeto**: Aquisição de trator de pneus e implementos agrícolas;
6 - **Beneficiário**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
7 - **Fornecedores**: Lote 01 - Total Equipamentos e Logística S/A; Lote 02 - C V Maquinas e Implementos - EPP; Lote 03 - R K Indústria de Implementos Agrícolas Ltda; Lote 04 - Fenosul Comercial Agrícola Ltda;
8 - **Valores Homologados**: Lote 01 - R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); Lote 02 - R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); Lote 03 - R$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais); Lote 04 - R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
9 - **Data da Homologação**: 13/08/2013.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública
Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de agosto de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:33BEA6EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2013

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 31/2013,** cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Cadeiras e Longarinas), proveniente do Processo Administrativo nº 1.253/Chef. Gab./2013, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço por Lote;
03	Processo Administrativo	1.253/Chef. Gab./2013;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

04	Fonte de Recurso	Recurso Próprio;
05	Objeto	Aquisição de Material Permanente (Cadeiras e Longarinas)
06	Beneficiário	Chefia de Gabinete;
07	Fornecedor	Rondesc Comercial Ltda - ME;
08	Valor Homologado	R$ 5.799,00 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais);
09	CNPJ/MF	10.745.929/0001-01;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de agosto de 2013

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:12488917

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DA 2º ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
SRP Nº 015/2013
PROCESSO Nº 1-594/2013.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto nº 824/2013, de 02 de Abril de 2013,** torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 26 de Agosto de 2013, às 09h30min na Sala de Pregão da Prefeitura, sito Rua Marechal Rondon, 3031, Centro** na cidade de Alto Paraíso/RO, a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido no Edital, visando à ***Eventual contratação de empresa especializada para execução de 150m³ de serviços de tapa buraco com pré mistura a frio (P.M.F) em diversas Ruas no perímetro urbano por um período de 12 (doze) meses. De acordo com os registros feitos pelo departamento de engenharia até a data do presente projeto a cidade possui uma quantidade de 52,53m³ de serviços de tapa buraco para ser efetuado, porém o projeto tem como objetivo registrar 150m³ para eventual necessidade ao longo dos 12 meses (período em que o contrato tem validade), caso aconteça de novos buracos aparecerem nas vias públicas da cidade e dessa forma serem efetuados os serviços de tapa buraco***, para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, do Município de Alto Paraíso/RO, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei n°. 123/2006 e o Decreto Municipal nº 024/2007 de 05 de Março de 2007. A cópia do Edital de Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3534-2107/2230.

Alto Paraíso/RO, 13 de Agosto de 2013.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:3598D220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 427/2013

Nº 427/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **LENIR SANTOS DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 665.588/SSP/MS e do CPF sob nº 582.427.911-04, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretora de Departamento, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C1C4D978

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 430/2013

Nº 430/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZZERA,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 511.085/SSP/RO e do CPF sob nº 497.898.302-97, domiciliado(a) neste município, do cargo de Coordenador – II(ensino Educação Infantil), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F7D3FA4E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 431/2013

Nº 431/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **EDERSON DA SILVA ARAÚJO,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 970.084/SSP/RO e do CPF sob nº 962.979.562-00, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:874DB8FC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 437/2013

Nº 437/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **JOSIAS JOSÉ DA SILVA,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 396.816/SSP/RO e do CPF sob nº 407.990.002-30, domiciliado(a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DA4936C1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 422/2013

Nº 442/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 12 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **EMI SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 726.381/SSP/RO e do CPF sob nº 709.697.952-20, domiciliado(a) neste município, do cargo de Procuradora Geral do Município, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:08291552

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 428/2013

Nº 428/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **LENIR SANTOS DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 665.588/SSP/MS e do CPF sob nº 582.427.911-04, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DE143D98

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 432/2013

Nº 432/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **EDERSON DA SILVA ARAUJO,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 970.084/SESDEC/RO e do CPF sob nº 962.979.562-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6E87A0A3

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 438/2013

Nº 438/GAB/2013.

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 396.816/SSP/RO e do CPF sob nº 407.990.002-30, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Administração, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.(Sem Ônus)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E001E1E2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 439/2013

Nº 439/GAB/2013.
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 396.816/SSP/RO e do CPF sob nº 407.990.002-30, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSOR V(Assuntos Políticos Admin.), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A831DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 120/2013 DE 12/08/2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 216.800,00(Duzentos e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), Junto a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Saúde e SAAE, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, nº 725/2013 de 24/12/2012, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as solicitações das unidades orçamentárias conforme ofícios de nº 020, 21/SEMSAU/2013,/SAAE/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor R$ 216.800,00(Duzentos e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no anexo I deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SU	433	420	10.301.1007-2026	3.3.90.36	01.02.47	30.000,00
SU	34	4	04.122.1002-2004	3.3.90.94	01.00.99	150,00
SU	81	4	04.125.1004-2007	3.3.90.30	01.00.99	1.500,00
SU	81	4	04.125.1004-2007	3.3.90.30	01.00.99	1.050,00
SU	81	4	04.125.1004-2007	3.3.90.30	01.00.99	1.000,00
SU	95	4	12.361.1006-2008	3.1.90.94	01.11.42	3.000,00
SU	124	4	12.361.1006-2013	3.1.90.94	01.01.46	100,00
SU	44	4	04.122.1002-2004	3.3.90.39	01.00.99	10.000,00
SU	46	4	04.122.1002-2004	3.3.90.91	01.00.99	2.000,00
SU	514	139	17.512.0447-2203	3.3.90.30	01.00.99	15.000,00
SU	504	139	04.122.0021-2201	3.3.90.39	01.00.99	10.000,00
SU	514	139	17.512.0447-2203	3.3.90.30	01.00.99	5.000,00
SU	445	420	10.301.1007-2027	4.4.90.52	01.07.09	60.000,00
SU	514	139	17.512.0447-2203	3.3.90.30	01.00.99	78.000,00
Total						216.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 216.800,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), e foram utilizados para cobertura os recursos no valor de R$ 138.000,00, Excesso de Arrecadação pelo incentivo PSF, no valor R$ 40.000,00 e o incremento no repasse mensal de R$ 21.390,00 para R$ 42.780,00 à partir do mês de maio de 2013, bem como o valor de R$ 78.000,00 devido repasse de convenio para o SAAE, junto aquela entidade, de acordo com Inciso II, e por anulação parcial de dotação previsto respectivamente no Inciso III o valor de R$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), ambos previstos no Art. 43, no do §1º da Lei Federal nº 4.320/64, Destinado a atender ao reforço das Dotações Orçamentárias, contidas no anexo I deste Decreto.

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
AN	434	420	10.301.1007-2026	3.3.90.36	01.02.47	30.000,00
AN	87	4	28.843.1004-1003	3.3.90.94	01.00.99	150,00
AN	80	4	04.125.1004-2007	3.3.90.30	01.00.99	1.500,00
AN	82	4	04.125.1004-2007	3.3.90.30	01.00.99	1.050,00
AN	84	4	04.125.1004-2007	3.3.90.30	01.00.99	1.000,00
AN	87	4	28.843.1004-1003	3.1.90.94	01.11.42	3.000,00
AN	87	4	28.843.1004-1003	3.1.90.94	01.01.46	100,00
AN	87	4	28.843.1004-1003	3.3.90.39	01.00.99	10.000,00
AN	87	4	28.843.1004-1003	3.3.90.91	01.00.99	2.000,00
AN	522	139	17.512.0449-2204	3.3.90.30	01.00.99	15.000,00
AN	521	139	17.512.0449-2204	3.3.90.39	01.00.99	10.000,00
AN	521	139	17.512.0449-2204	3.3.90.30	01.00.99	5.000,00
EA	0		Receita	118	01.07.09	60.000,00
EA	0		Receita	253	01.00.99	78.000,00
Total						216.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B085479F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 023/ IPEMA / 2013

"Dispõe sobre a concessão de beneficio de pensão mensal à beneficiária do ex-servidor Sr. Claudio Abrantes Alves".

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 9431/13.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER pensão mensal a beneficiária do ex-servidor Sr. Claudio Abrantes Alves, Matricula nº 3465-7, cargo de Agente

Operacional II – Motorista de Veículos Pesados, Nível I, referência / faixa 09 anos, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por motivo do seu falecimento ocorrido em 22 de junho de 2013, com fundamento no art. 8º, inciso I, § 1º; art. 9ª, incisos III e IV, alínea "b"; art. 40, inciso II, § 3º; art. 41, inciso I (redação dada pela Lei Municipal 1596/2010), e art. 42 da Lei Municipal nº 1.155/05; c/c, o art. 40, §2º, §7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal (redação da EC nº 41/03).

I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza Vitalícia a Sra. **Madalena Camilo de Oliveira Alves** (Cônjuge do ex-servidor), CPF nº 277.229.022-00, nascida em 07/10/1951, correspondente ao valor de 100% (cem por cento) do valor da pensão.

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40 § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2013.

Ariquemes – RO, 13 de agosto de 2013.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 9431/2013

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:5936A958

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/SEMPOG/2013 - PROCESSO N° 7.218/SEMSAU/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e aquisição de extintores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 7.663,67

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 9.941 de 04 de Junho de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 081/2013 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 15/08/2013 até às 09h00min. do dia 27/08/2013**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/08/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 13 de Agosto de 2013

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:3F36CB80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPLMS/2013
PROCESSO Nº 378/SEMP/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis RO, através da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS nomeada através do DECRETO 4300/SMG/PMB/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados no Processo Administrativo **378/SEMP/2013**, referente à **Concorrência Pública 001/CPLMS/2013** julgada pelo critério de menor valor da tarifa combinado com a melhor técnica. Tendo por objeto à **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO,** no qual teve a data de abertura e início da sessão pública lavrada em ata dia **30/07/2013 às 09h00min**. Informamos que o certame licitatório encontra-se **SUSPENSO** por tempo indeterminado; atendendo a orientação do **TCE-RO** (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), encaminhado através de ofício nº **430/2013/GCVCS/TCE-RO**.

Dúvidas serão esclarecidas pelo presidente da CPLMS e/ou membros, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis sito à Rua São Lucas, 2476 Setor 06, no horário das 07h30min às 13h30min, pelo telefone de contato (69) 3238-2383 ou pelo e-mail: cplburitis2013@hotmail.com .

Buritis/RO, 31 de Julho de 2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:92F69907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/CPLMS/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº.694/SEMOSP/2013, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços para Podas de Árvores.**

A favor de: **CESAR RONIK 43520057204 (VIVEIRO DE MUDAS BRASIL).**

Valor Estimativo de: **R$ 4.851,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 07/08/2013.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da C P L M S

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:59D5C9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013/CPLMS PROCESSO Nº 762/2013/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2013/CPLMS**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo **Contratação de empresa para prestar serviços mensais de assessoria técnica e Consultoria na área pública,** com valor médio estimativo: **R$ 133.632,00** (Cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08:00 horas (horário local) do dia 26/08/2013**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, **mediante requerimento expresso**, na

Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-2383.

Buritis/RO, 13 de Agosto de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:E047B245

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/13, Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para a Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cabixi-RO, conforme especificação Técnica, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos Arquitetônico e Complementares, e Projetos Básico,** Tipo Menor Preço global, Regime de Execução Indireta, Processo Administrativo nº. 636/2013, Fonte de Recursos: Convênio 350/PCN/2011 – 1.040 – Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores Convênio - 1039 - Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores - Contrapartida, Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações, valor estimado da obra R$ 167.831,78 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). Seção de Abertura às 09:00 horas do dia 05 de Setembro 2013, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 14/08/2013 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 13 de Agosto de 2013.

VALDINEI ANTUNES CARBONERA
Presidente da Cpl
Dec.Nº084/2013

Publicado por:
Valdinei Antunes Carbonera
Código Identificador:781FEA38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2013, quem tem o objeto: **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo (uniformes) destinados aos alunos que compõem a rede de ensino deste municipio,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
SC BRINDES LTDA – EPP -02.507.452/0001-90;
GHC UNIFORMES PROFICIONAIS LTDA – 10.242.466/0001-57
SCLAN MALHAS LTDA – ME -32.468.738/0001-74
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.
Cacaulândia – RO, 13 de agosto de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F87BABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1909

DECRETO Nº 1909 , DE 09 DE AGOSTO DE 2013 - LEI N.571
PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA Rua João Boava, 2119 - Centro 63762058/0001-92 Exercício: 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.600,00 distribuídos as seguintes dotações:
0002 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
120 7.600,00 12.361.0082.2025.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
01
012 100 Recursos Extras
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR02 00
119 -7.600,00 12.361.0082.2025.0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0 01 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 012 100 Recursos Extras
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 09 de agosto de 2013

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:5DE6CF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1911/GP/PMC/2013

De 13 de Agosto de 2013

"NOMEA A SENHORA MARIA DO CARMO LEITE, AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR".

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

RESOLVE

Art. 1º. – Fica nomeada ao Cargo de Conselheira Tutelar, a senhora MARIA DO CARMO LEITE, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 612.826.002-06 e devidamente Inscrita no Registro Geral sob o Nº 610890 SSP/RO.

Art.2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:76F313B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2013

PROCESSO Nº. 2777/ORDINÁRIO/2013 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a REABERTURA de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO) PARA MANUTENÇÃO DE BANHEIROS E CENTRO CIRÚRGICO" para atender **às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O valor prévio é de R$ 1.202,50. Teve a data de abertura prorrogada** para o dia 27/08/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **EDITAL E INFORMAÇÕES:** http://www.cacoal.ro.gov.br/ ; http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 13 de agosto de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:502502E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2013.

PROCESSOS N° 025 e 039/ORDINÁRIO/AMEC/2013 O Município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo (herbicida, isca granulada, inseticida, adubos, vassoura, rolo de arame, enxada, cavadeira, pulverizador, material de limpeza e outros) e contratação de serviço de fotocópia comum e encadernação, com valor total estimado em R$ 6.411,34, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 27/08/2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixal.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de agosto de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9231E4D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N ° 60 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 04 (quatro) passagens, sendo 02 (duas) passagem com destino Cacoal/RO a Porto Velho/RO e 02 (duas) passagem, com retorno Porto Velho/Cacoal/RO, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender o adolescente: A.P.S conforme Requisição 518/2013 do Conselho Tutelar. O mesmos ira acompanhado por sua genitora Senhora: Edna Passito da Silva. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:069FFD69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N ° 61 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 04 (quatro) passagens, sendo 02 (duas) passagem com destino Cacoal/RO a Porto Velho/RO e 02 (duas) passagem, com retorno Porto Velho/Cacoal/RO, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender o adolescente: G.S.F conforme Requisição 525/2013 do Conselho Tutelar. O mesmos ira acompanhado por sua genitora Senhora: Maria Albertina de Jesus e Silva. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:534AA382

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N ° 62 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Liberar recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para aquisição de 04 (quatro) passagens, sendo 02 (duas) passagem com destino Cacoal/RO a Porto Velho/RO e 02 (duas) passagem, com retorno Porto Velho/Cacoal/RO, para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Art. 2º Informamos que a liberação destina-se a atender a adolescente: D.B.A conforme Requisição 524/2013 do Conselho Tutelar. A mesma ira acompanhado por sua genitora Senhora: Marcia Barbosa. Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.m.d.c.a.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DE741B7A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013.

PROCESSO N° 026/ORDINÁRIO/FUNCCAL/2013
O Município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DESFILE DO 7 DE SETEMBRO DE 2013, com valor total estimado em R$ 7.633,33, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 26/08/2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de agosto de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/gp/13

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/gp/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:30BA55C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2013. PROCESSO Nº. 3133/GLOBAL/2013

OBJETO: EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CACOAL. Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública supracitada, publicada no mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial do Estado de Rondônia e Diário Oficial da União, que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública marcada para o dia 17/09/2013 às 09h00, por tempo indeterminado para que seja adequado o edital, conforme estabelece a lei Municipal Nº. 3207 em seu art. 5º, no que diz respeito à vida útil dos veículos automotores destinados ao transporte coletivo urbano. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 em dias de expediente ou no site www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal – RO, 13 de agosto de 2013.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3614E749

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
15ª CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, representada pela Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos (as) abaixo mencionados aprovados no Teste Seletivo Simplificado, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 1607/Ordinário/2012, Edital n. 001/PMC/2012 especialmente pelas Leis Municipais ns. 2735/PMC/2010, 2790/PMC/2011, 2967/PMC/2012 e suas respectivas alterações. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da Convocação Individual, a ser recebida no Departamento de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perda da vaga. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI
MONITOR - PETI

SILANDIA MARIA LEMOS
ELISANGELA GERONIMO BORGES

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF
MONITOR – PAIF
SERIANE MORTARI

PROJOVEM ADOLESCENTE
COORDENADOR
RONE VALTER DE SOUZA

EDUCADOR SOCIAL
EDINEIA ALMEIDA SANTOS

Cacoal, 13 de Agosto de 2013.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D6CF8F48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO CONVITE N. 14/CPL/2013

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e treze às 08:00, reúne-se à Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros: Sr. Geraldo de Souza Marink Filho Presidente da CPL, Sra. Luciele de Almeida Flores, Sra. Leila dos Santos Inácio, membros da CPL para a análise e julgamento da habilitação e proposta referentes à Carta Convite Nº 14/2013, PROCESSO Nº. 852/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática e rede lógica. O convite foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia no dia 23 de julho de 2013 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 24 de julho de 2013 e estendido às seguintes empresas do ramo**:** LAURA MARIA JONJOB DE SOUZA – ME, R&H COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME e ALCIDES & SANTOS INFORMATICA LTDA-ME. As empresas que manifestaram interesse em participar da licitação e apresentaram os envelopes de Nº. 01 (um) da Documentação e Nº. 02 (dois) da Proposta de Preços à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito a Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, foram LAURA MARIA JONJOB DE SOUZA – ME representada pela Sra. Laura Maria Jonjob de Souza, R&H COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME representada pela Sra Heliqueric Becker Tercilio e ALCIDES & SANTOS INFORMATICA LTDA-ME representada pelo Sr. Marcos Alcides dos Santos. Outras empresas não manifestaram interesse. Dando continuidade aos trabalhos da Comissão abrem-se os envelopes de Nº. 01 (um) contendo a documentação das empresas participantes para análise e após verificar a documentação observou-se que a empresa ALCIDES & SANTOS INFORMATICA LTDA-ME apresentou o
Alvará de localização e funcionamento vencido, a tempo, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06 no Art. 43, "***in verbis'***:
"Art. 43. *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*
§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*(negrito nosso)*
§2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."
Fica estipulado prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação, caso seja declarada vencedora após abertura dos

envelopes de Nº. 02 (dois), visto o exposto acima a empresa foi declarada **apta** a continuar no certame. Foi oportunizado o direito de interpor recursos, tendo sido declarado que não havia interesse por parte das licitantes presentes, quando foi solicitada a consignação em ata a abdicação do direto recursal. Em ato continuo foram aberto os envelopes de Nº. 02 (dois) contendo as propostas de preço das empresas habilitadas e após analise do quadro comparativo de preços a Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICA por apresentar o melhor preço a Empresa: **LAURA MARIA JONJOB DE SOUZA – ME - 07.158.229/0001-06,** com a proposta no valor total de **R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinqüenta reais)**. Foi oportunizado o direito de interpor recursos, tendo sido declarado que não havia interesse por parte das licitantes presentes, quando foi solicitada a consignação em ata a abdicação do direto recursal. Como não havia nada mais a ser tratado, encerra-se ata e sessão às 09:45h, encaminhado o processo para a Procuradoria Jurídica para Parecer. Campo Novo de Rondônia, 01 de agosto de 2013 Assinam.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Membro

LUCIELE DE ALMEIDA FLORES
Membro

LAURA MARIA JONJOB DE SOUZA – ME
Laura Maria Jonjob de Souza

R&H COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME
Heliqueric Becker Tercilio

ALCIDES & SANTOS INFORMATICA LTDA-ME
Marcos Alcides dos Santos

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:9DBF9296

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 14/2013

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 852/2013
b) Licitação Nrº 14/2013
c) Modalidade: Convite
d) Data Homologação 01/08/2013
e) Objeto da Homologação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGIME TRIBUTARIO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REDE LÓGICA.
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: LAURA MARIA JONJOB DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 07.158.229/0001-06
Valor Total Homologado - R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 01 de agosto de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:39F192A6

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2013

Processo nº:1046/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Revisão Programada Para o Veículo Micro-ônibus Placa OHL-2489.
Valor Total:R$ 5.250,35 (cinco mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0027.2030.- Manutenção de Outras Despesas da Educação Básica: Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo e 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros: Fonte de Recursos: Recursos livres.
Contratadas: VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 01.824.931/0001-77
Fundamento: Art. 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Agosto de 2013.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 13/08/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:52D02C57

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 13/2013

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 703/2013
b) Licitação Nrº 13/2013
c) Modalidade Convite:
d) Data Homologação 29/07/2013
e) Objeto da Homologação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA CONTABIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO - ME
CNPJ/CPF: 07.617.942/0001-62
Valor Total Homologado - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 29 de julho de 2013.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:3E116072

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO CONVITE N. 13/CPL/2013

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e treze às 08:00, reúne-se à Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros: Sr. Geraldo de Souza Marink Filho Presidente da CPL, Sra. Luciele de Almeida Flores, Sra. Leila dos Santos Inácio, membros da CPL para a análise e julgamento da habilitação e proposta referentes à Carta Convite Nº 13/2013, PROCESSO Nº. 703/2013, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica contábil, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Fazenda. O convite foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia no dia 18 de julho de 2013 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 19 de julho de 2013 e estendido às seguintes empresas do ramo**:** IMAGEM CONTABILIDADE E PROCESSAMENTOS LTDA, CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO, FURINI & FRANCO LTDA - ME. As empresas que manifestaram interesse em participar da licitação e apresentaram os envelopes de Nº. 01 (um) da Documentação e Nº. 02 (dois) da Proposta de Preços à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito a Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, foram IMAGEM CONTABILIDADE E PROCESSAMENTOS LTDA representada pelo Sr. Marcos Alves de Oliveira, CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO-ME representada pelo Sr. Carlos Eduardo Rodriguez Ferro, FURINI & FRANCO LTDA – ME representada pelo Sr. Geovane Moura Furini. Outras empresas não manifestaram interesse. Dando continuidade aos trabalhos da Comissão abrem-se os envelopes de Nº. 01 (um) contendo a documentação das empresas participantes para análise e depois de verificada a documentação observou-se que todas as empresas estavam **habilitadas,** pois apresentaram toda a documentação exigida para participação na referida Carta Convite. Foi oportunizado o direito de interpor recursos, tendo sido declarado que não havia interesse por parte das licitantes presentes, quando foi solicitada a consignação em ata a abdicação do direto recursal. Em ato continuo foram aberto os envelopes de Nº. 02 (dois) contendo as propostas de preço das empresas habilitadas e após analise do quadro comparativo de preços a Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICA por apresentar o melhor preço a Empresa: **CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO – ME – 07.617.942/0001-62,** com a proposta no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Foi oportunizado o direito de interpor recursos, tendo sido declarado que não havia interesse por parte das licitantes presentes, quando foi solicitada a consignação em ata a abdicação do direto recursal. Como não havia nada mais a ser tratado, encerra-se ata e sessão às 09:35h, encaminhado o processo para a Procuradoria Jurídica para Parecer. Campo Novo de Rondônia, 29 de julho de 2013 Assinam.

GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO
Presidente da Cpl

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Cpl Membro

LUCIELE DE ALMEIDA FLORES
Membro

MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
Imagem Contabilidade e Processamentos Ltda

CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO
Carlos Eduardo Rodriguez Ferro-me

GEOVANE MOURA FURINI
Furini & Franco Ltda – Me

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:0A4BA20E

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2013

Processo nº:1049/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de para- brisa para os veículos escolares placas: NBE-6527 e NBC-0566.
Valor Total:R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos e reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.010.12.361.0033.2083.- Manutenção Transporte Escolar: Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo: Fonte de Recursos: Fundeb 40%.
Contratadas: PAREDÃO AUTO VIDROS LTDA- EPP
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Agosto de 2013.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 13/08/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:22B1987B

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2013

Processo nº: 1091/2013
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transportes.
Assunto: Aquisição de 3000L (três mil litros) de óleo diesel.
Valor total: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.006.26.782.0004.2024.- Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros: Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 01000 - livres
Contratada: R E S COMERCIO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO –EPP, CNPJ: 04.687.124/0003-00
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Campo Novo de Rondônia, 13 de Agosto de 2013.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretário de estr. de Rod. e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 13/08/2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:BABDC359

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2013

OBJETO:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 12 DE MARÇO DE 2013, constante do processo administrativo nº 247/2013 face a justificativa e autorização encontrada nos autos para nos termos do artigo 57,II, inciso 1° e 2°, da Lei 8.666/93 e artigo 65,II, inciso 1° da Lei 8.666/93, aditar ao contrato original 010/2013, referente ao transporte escolar do município de Campo Novo de Rondônia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO/PMCNR-CPL/2013
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
ANA VENANCIO DA ROCHA CORDEIRO
VALOR TOTAL:
R$ 39.672,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.12.361.0033.2.080 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Convênio Estadual, 02.007.12.361.0002.2.002 – Manutenção de Atividades Administrativas da Unidade, 02.007.12.361.0027.2.081 – Manutenção do Programa Salário Educação-MDE, 02.007.12.361.0033.2.029 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar FNDE, Elemento de Despesa: 153 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 159 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 162 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 163 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 03 DE JUNHO DE 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:B1B81C12

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2013

OBJETO:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 12 DE MARÇO DE 2013, constante do processo administrativo nº 247/2013 face a justificativa e autorização encontrada nos autos para nos termos do artigo 57,II, inciso 1° e 2°, da Lei 8.666/93 e artigo 65,II, inciso 1° da Lei 8.666/93, aditar ao contrato original nº 005/2013, referente ao transporte escolar do município de Campo Novo de Rondônia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO/PMCNR-CPL/2013
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
LUIZ CLAUDIO DE LAZARI - ME
VALOR TOTAL:
R$ 416.328,00 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.12.361.0033.2.080 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Convênio Estadual, 02.007.12.361.0002.2.002 – Manutenção de Atividades Administrativas da Unidade, 02.007.12.361.0027.2.081 – Manutenção do Programa Salário Educação-MDE, 02.007.12.361.0033.2.029 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar FNDE, Elemento de Despesa: 153 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 159 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 162 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 163 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 03 DE JUNHO DE 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:BA49E983

DEPTO DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2013

OBJETO:
TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 12 DE MARÇO DE 2013, constante do processo administrativo nº 247/2013 face a justificativa e autorização encontrada nos autos para nos termos do artigo 57,II, inciso 1° e 2°, da Lei 8.666/93 e artigo 65,II, inciso 1° da Lei 8.666/93, aditar ao contrato original nº 006/2013, referente ao transporte escolar do município de Campo Novo de Rondônia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO/PMCNR-CPL/2013
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO:
ARBS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL:
R$ 313.044,00 (trezentos e treze mil e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.12.361.0033.2.080 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Convênio Estadual, 02.007.12.361.0002.2.002 – Manutenção de Atividades Administrativas da Unidade, 02.007.12.361.0027.2.081 – Manutenção do Programa Salário Educação-MDE, 02.007.12.361.0033.2.029 – Manutenção de Atividades do Transporte Escolar FNDE, Elemento de Despesa: 153 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 159 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 162 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 163 - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS LETIVOS
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 03 DE JUNHO DE 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:F0735ECD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA DA PORTARIA Nº 748

ERRATA DA PORTARIA Nº748/2013/SEMAD, COM DATA DE 02/08/2013, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 05/08/2013.
ONDE SE LÊ: nomeada conforme portaria nº. 363 de 03/09/2010
LEIA-SE: nomeada conforme portaria nº. 214 de 09/03/2011.
PERMANECE INALTERADO O CONTEUDO DA MESMA.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:23084F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 878

DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a pedido a Licença concedida através da Portaria n° 461 de 01/10/2012, por até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração para tratar de interesses particulares, do Servidor **MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES,** cadastro nº 4969, do cargo efetivo de Motorista de Veiculo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:701C3695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 879

DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **ALLAN NUNES ROSA CAD.1060** do Cargo Celetista de Medico Clinico Geral PSF/CLT, conforme Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado de 02/03/2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A30F2C69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 073/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2012
CONTRATNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: SINAL NORTE LTDA - ME (CNPJ nº 13.980.662/0001-17).
OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem como objeto aumentar o valor do Contrato nº 073/2012 em R$ 5.848,25 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais), visando ampliar o fornecimento do serviço com fornecimento e implantação de sinalização vertical e horizontal de transito.
Colorado do Oeste, 11 de Junho de 2.013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
EMPRESA SINAL NORTE LTDA - ME

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:3768CEF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2013
CONTRATNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: SINAL NORTE LTDA - ME (CNPJ nº 13.980.662/0001-17).
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços com Fornecimento e Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito na Malha Viária Urbana, Pavimentada e não Pavimentada do Município de acordo com as especificações constantes dos Anexos I (Projeto Básico) do Edital de Tomada de Preços Nº 001/2013, em conformidade com a proposta apresentada, que, com seus anexos, integram este termo, independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais.
DO PRAZO: O Prazo para a execução dos serviços será de no máximo **60 (sessenta) dias**, em conformidade com o Projeto Básico (CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO), que passa a integrar o presente termo independente de sua transcrição, contados sem interrupção a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 222.725,28 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).
Colorado do Oeste, 12 de Junho de 2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
EMPRESA SINAL NORTE LTDA - ME

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:6A3D2B75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

OBJETO: Aquisição de Uniformes para os Funcionários de Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa JOSÉ PINHEIRO FERREIRA E CIA LTDA – EPP, CNPJ 03.912.940/0001-45, vencedora do Pregão Presencial nº 026/2013, que tem por Objeto: Aquisição de Uniformes para os Funcionários de Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, de acordo com os Processos Administrativas nºs 177/2013-SEMPLAD, 438/2013-SEMAF, 441/2013-GABINETE DO PREFEITO, e 479/2013-SEMTAS, vencedora dos lotes itens constantes no Mapa Resumo de Licitação, as folhas nº 204 à 208 dos autos, conforme parecer jurídico constante às folhas 211, e em conformidade com a legislação vigente.

Colorado do Oeste, 08 de Agosto de 2013.

JOSEMAR BEATTO
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:1FBB3460

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 479/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA MASCULINA, CAMISA FEMININA E CAMISETE, PARA PADRONIZAÇÃO DE UNIFORME DOS SERVIDORES DA SEMAS.

Homologo a presente Licitação, nos termos das propostas das EMPRESAS:

· **JOSE PINHEIRO FERREIRA & CIA LTDA**

Vencedora(s), constante no MAPA RESUMO D ELICITAÇÃO, nos termos do Artigo 38 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520.

Colorado do Oeste, 09 de Agosto de 2013.

JOSEMAR BEATO
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:E8058C8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°.011/2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 011/2013.
PROCESSO N°. 459/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09h do dia 27 de Agosto de 2013,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à ***Aquisição de Peças para Veículos (micro-ônibus) que atuam diariamente no transporte escolar da Rede Municipal e Estadual - SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.*** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
Corumbiara/RO, 13 de Agosto de 2013

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0E1AF338

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 012/2013.
PROCESSO N°. 460/2013
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **10h do dia 27 de Agosto de 2013,** na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à ***Contratação de Mão de Obra de Empresa Habilitada para prestar Serviços Mecânicos nos Veículos (micro ônibus) lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.*** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.
OBS: A não entrega do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
Corumbiara/RO, 13 de Agosto de 2013

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8323F6DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 076/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3780/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por LOTE ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA , HIGIENE E LIMPEZA,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 26/08/2013, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 13/0813

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:126A82E2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 077/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3921/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E SHORTS SERIGRAFADOS, PARA ATENDER AS AÇÕES EDUCATIVAS E GRUPO DE IDOSOS,** tudo conforme disposto no

Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 27/08/2013, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 13/0813

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6C2260D3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 078/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3952/2013
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMIDA PRONTA (MARMITEX) E RERIGERANTE,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 27/08/2013, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 13/0813

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2960/GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8AD5AB7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 9912253346/2010
Processo nº. 023/CMGM/09
Modalidade: Dispensa de Licitação
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei 10520/2002
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ: 04.058.475/0001-90
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028316/0027-42
Objeto: Serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e Internacional, a serem prestados a Câmara Municipal de Guajará Mirim/RO.
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. LEGISL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
VALOR TOTAL: 1.000,00 (Hum mil reais)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 21 de junho de 2013.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:DCD67559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº017/13
PROCESSO Nº 1682/2013 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de consumo **(manilhas para bueiros**) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em prol do Município, conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **27/08/2013, às 09:30h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um CD e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim em 13 de agosto de 2013.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:BB0A5F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS Nº018/13
PROCESSO Nº 1248/2013 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de material de consumo e permanente (vasilhame/botija e carga de gás GLP – 13 Kg), em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal, no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **27/08/2013, às 11:00h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um CD e/ ou Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim em 13 de agosto de 2013.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2FCDCC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2013
PROCESSO N.º 1235/2013 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de**

sonorização em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/08/2013 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/08/2013 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/08/2013 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 27/08/2013 às 10:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 13 de Agosto de 2013.

JANETE MONTE TELES
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:56493159

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº 055/IPREGUAM/2013

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor AMARILDO DE SOUZA SANTOS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (SESSENTA) dias** ao servidor **AMARILDO DE SOUZA SANTOS** efetivo na função de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última base de contribuição, a partir de **07 de Agosto de 2.013** e término em **05 de Outubro de 2.013**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº1697/IPREGUAM/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajara Mirim RO, em 13 de Agosto de 2013.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0E038CA3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº 054/IPREGUAM/2013

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor JOSIMAR ALVES DA CUNHA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (CENTO E OITENTA) dias** ao servidor **JOSIMAR ALVES DA CUNHA** efetivo na função de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última base de contribuição, a partir de **05 de Agosto de 2.013** e término em **31 de Janeiro de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº1219/IPREGUAM/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajara Mirim RO, em 13 de Agosto de 2013.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2C8EDC9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGAO PRESENCIAL 003/CMJ/2013

PROCESSO Nº 190/2013

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e reposição de peças em ar condicionado e Aquisição de peças para ar condicionado (Valor estimado R$7.138,34)

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do pregoeiro torna pública a realização de licitação na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL**dotipo menor preço por LOTE. A sessão acontecerá na Sala da CPL, sito a Av. Goias nº 3531, Jaru-RO, no dia **27/08/2013 às 09:00horas – Horário Local.** Obtenção do edital: gratuitamente através do site**www.camaradejaru.ro.gov.br** link portal da transparência, ou diretamente na CPL no endereço supracitado. Telefone 69 3521-2775. Horário das 07h30 às 13h30.
Jaru – RO, 13 de Agosto de 2013.

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro
Port. 050/cmj/gp/13

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:F8ABDCD3

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PREGAO PRESENCIAL 004/CMJ/2013

PROCESSO Nº 193/2013

Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão de obra de substituição, reparos e troca de peças e Aquisição de peças- veículo caminhonete S-10 ano 2009/2010, (Valor estimado R$6.611,80)

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do pregoeiro torna pública a realização de licitação na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL**dotipo menor preço por LOTE. A sessão acontecerá na Sala da CPL, sito a Av. Goias nº 3531, Jaru-RO, no dia **28/08/2013 às 09:00horas – Horário Local.** Obtenção do edital: gratuitamente através do site**www.camaradejaru.ro.gov.br** link portal da transparência, ou diretamente na CPL no endereço supracitado. Telefone 69 3521-2775. Horário das 07h30 às 13h30.
Jaru – RO, 13 de Agosto de 2013.

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro
Port. 050/cmj/gp/13

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:E3932B7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 004/CMMDO/2013

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CMMDO/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/CMMDO/2013
A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/CMMDO/2013. Abertura: 07/08/2013 as 09h00min. do tipo "**MENOR PREÇO UNITARIO**" tendo por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FOTOCOPIAS SIMPLES EM PAPEL A 4 OU SIMILAR E ENCARDENAÇÕES.**
EM FAVOR DA EMPRESA:
ADEMIR DA CRUZ – ME
CNPJ Nº. 01.644.217/0001-05
ITENS: **01 E 02**.
ITEM 01: FOTOCÓPIA SIMPLES EM PAPEL A4 OU SIMILAR, Quantidade 20.000 und. X 0,15 (quinze centavos) = 3.000,00 (três mil reais).
ITEM 02: ENCARDENAÇÔES, Quantidade 50 und. X 4,00 (quatro reais) = 200,00 (duzentos reais).
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal.

Machadinho D'Oeste - RO, 12 de agosto de 2013.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:582F83F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 005/CMMDO/2013

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CMMDO/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/CMMDO/2013

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/CMMDO/2013. Abertura: 07/08/2013 às 10h30min. do tipo "**MENOR PREÇO UNITARIO**" tendo por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER.**

EM FAVOR DA EMPRESA:
ADEMIR DA CRUZ – ME

CNPJ Nº. 01.644.217/0001-05

ITENS: **01,02 E 03**.

ITEM 01: RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1005, Quantidade 45 und. X 78,00 (setenta e oito reais) = 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).
ITEM 02: RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 3050, Quantidade 25 und. X 78,00 (setenta e oito reais) = 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).
ITEM 03: RECARGA DE TONER P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MFP, Quantidade 5 und. X 78,00 (setenta e oito reais) = 390,00 (trezentos e noventa reais).
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

SOLICITAÇÃO: Câmara Municipal.
Machadinho D'Oeste - RO, 12 de agosto de 2013.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:4B523ABE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 008/PREF/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN CONF. CONVÊNIO Nº 051/PCN/2012 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Processo Administrativo nº 1527/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 05.163.253/0001-08 no valor total de R$ 260.000,00. (Duzentos e Sessenta Mil Reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 13/08/2013.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7622480D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO 088/2013/PMMA

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br **Sala Virtual (online).**
PREAMBULO
Licitação 088/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA
REQUISITANTE:
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e cultura.
Processo n° 445/2013/SEMEC

OBJETO:
Aquisição de Coleção de Livros (biblioteca) para os alunos as educação infantil da Escola Balão Mágico e Creche Municipal, conforme especificado neste Edital, no Termo de Referencia e demais Anexos.

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O PREGOEIRO OFICIAL do município de Ministro Andreazza/ RO Sr. Elias Vieira Amorim, torna público, para conhecimento e

esclarecimento dos interessados, que altera dados no **Anexo II/ Minuta do Contrato do Edital 088/2013/PMMA:**

Onde se lê:

DA ENTREGA E INSTALAÇÕES

A empresa vencedora do certame deverá entregar os móveis e instalá-los de acordo com as medições pré-projetadas e entregá-los instalados em seus devidos lugares determinados, a entrega do objeto e prestação dos serviços deverá ser iniciada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após solicitação da SEMEC.

Leia-se:

FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O prazo de entrega da Coleção de Livros (biblioteca) será de 15 (quinze dias) após o recebimento da nota de empenho.

Na hipótese da Coleção de Livros (biblioteca) entregues não corresponda às características específicas no Termo de Referência, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionados a substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

O vencedor do certame deverá entregar os materiais de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência.

Ministro Andreazza/RO 13 de Agosto de 2013

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:03FD8FDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**		
Cargo; secretário Mun. De Educação.		Mat:	**1301**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**14.494.514**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Porto Velho para participar de um encontro Estadual com prefeitos e prefeitas de Rondônia, com objetivo de prestar orientações sobre os principais programas do Governo Federal voltados para os Municípios e oferecer atendimento individualizado sobre contratação e execução dos programas e as linhas de financiamento disponíveis para as prefeituras.					
Saída em:	**15/08/2013**	Chegada em	**16/08/2013**	Nº de Dias	**01(Uma).**
PERCURSO: CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.		**DE**		**PARA**	
		MIRANTE DA SERRA		**PORTO VELHO**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**188,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	**188,00**	**188,00**
		TOTAL R$	**188,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em	**13/08/2013.**	Assinatura do Proponente

Publicado por:
Waliton Henrique de Oliveira
Código Identificador:DFF8FCF3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 13/CPL/2013

PROCESSO Nº 206/2013 SECRETARIA:SEMSAU

DATA: 13/08/2013 MEM:208/SEMSAU

FIRMA: PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.240.325/0004-08

VALOR: R$ 3.899,40(TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEÍCULO AMBULÂNCIA FORD COURIER PLACA NBN 3229.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:AC931C6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGÃO ELETRONICO N° 003/2013 TERCEIRA CHAMADA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TERCEIRA CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013
PROC. N° 073/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 009/GAB/CMMN/RO de 22 de Janeiro de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **003/2013**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a *aquisição de 01 veiculo 0KM tipo caminhonete*, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Câmara Municipal.

Data De Abertura: **26 de agosto de 2013, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

Cadastro de Propostas Iniciais: 14 de agosto de 2013, as 09h00min.
Endereço Eletrônico: www.cidadecompras.com.br.

Valor Estimado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, na Câmara Municipal de Monte Negro, junto a Sala de Licitações e Contratos. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo gmail poderlegislativomn@gmail.com FONE: (69) 3530-3178.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 13 de Agosto de 2013.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:79BF090E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 138/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 608/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 138/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 510/2013, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos e material hospitalares para suprir as necessidades emergenciais da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce por um período de 15 (quinze) dias, conforme consta as especificações do Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Pessoa Jurídica JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, **CNPJ:** 13.287.059/0001-54, com o valor total de R$ 7.870,70 (sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 13 de agosto de 2013.

FABIANE FÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:91F87787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2013

PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 135/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 135/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 504/2013, que tem como objeto a) Contratação de empresa para fornecimento de mateiais e instalação dos mesmos a serem executados na montagem e repartições de uma sala para atender a SEMIC conforme consta as especificações do Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Pessoa Jurídica TELESERVE TELEFONIA E INFOMÁTICA DE ARIQUEMES LTDA, **CNPJ:** 84.739.903/0001-89, com o valor total de R$ 4.435,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 13 de agosto de 2013.

FABIANE FÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:3FC04C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 136/2013

PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 136/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 136/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 503/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes a serem utilizados na Secretaria SEMIC, conforme consta as especificações do Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Pessoa Jurídica TOK MÓVEIS LTDA, **CNPJ:** 11.073.585/0001-96, com o valor total de R$ 7.930,00 (Sete mil, novecentos e trinta reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 13 de agosto de 2013.

FABIANE FÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:F5E79DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 137/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa nº 136/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 508/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes a serem utilizados na Secretaria SEMPLA, conforme consta as especificações do Termo de Referencia/Projeto Básico., em favor da Pessoa Jurídica GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA **CNPJ:** 77.941.490/0001-55, com o valor total de R$ 6.997,00 (Seis mil, novecentos e noventa e sete reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 13 de agosto de 2013.

FABIANE FÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:10263580

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 2/2013

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 700/2013, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE 767909/MDA/CAIXA em favor da empresa CONSTRUTORA LOANI LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 331.090,57 (trezentos e trinta e um mil e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 12 de agosto de 2013

GERSON NEVES
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:741F4404

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 013/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 013/CMNM/2013 Nova Mamoré, 29 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação da Senhora MARLENE MARTINS FERREIRA, para o cargo de Secretário de Administração e Finanças - SAF, da Câmara Municipal de Nova Mamoré."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARLENE MARTINS FERREIRA**, portador do **RG: 411470 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob o n° **315.712.662-20**, para o cargo de **Secretário de Administração e Finanças - SAF**, constante do anexo I da Lei nº 761 de 21 de junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - A citada nomeação não terá efeitos financeiros para esta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 29 de Abril de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLIMACO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:1A3C7103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 014/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 014/CMNM/2013 Nova Mamoré, 29 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a exoneração dos Servidores; ALLEN CLEITON PADILHA DO PRADO, FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU, ELISANGELA DE SOUSA BARGES, AIRISVALDO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, IRISLENE PEREIRA DA SILVA, do quadro de funcionário da Câmara Municipal de Nova Mamoré."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Exoneração dos Servidores baixo citados do quadro de pessoal comissionado:

IRISLENE PEREIRA DA SILVA ..... Diretor Legislativo
ALLEN CLEITON PADILHA DO PRADO ..... Diretor Administração e Financeiro
FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU ..... Chefe da Seção de Pessoal
ELISANGELA DE SOUSA BARGES ..... Chefe da Seção da Ordem do Dia
AIRISVALDO FIGUEIREDO DE ARAÚJO ..... Diretor Controle Interno

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor a contar dia 01 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 29 de Abril de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLIMACO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:4A553637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 015/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Resolução Legislativa n.º 015-CMNM/2013 Nova Mamoré, 02 de Maio de 2013.

"Dispõe sobre a exoneração dos Servidores; ALLEN CLEITON PADILHA DO PRADO, FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU, ELISANGELA DE SOUSA BARGES, AIRISVALDO FIGUEIREDO DE ARAÚJO, IRISLENE PEREIRA DA SILVA, do quadro de funcionário da Câmara Municipal de Nova Mamoré."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **IRISLENE PEREIRA DA SILVA,** portadora do **RG nº 000857079- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 860.544.902-06,** do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO ADMINISTRATIVO – CC-2**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02.05.2013.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de Maio de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:4AD1A882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 016/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução n.º 016-CMNM/2013 Nova Mamoré, 02 de Maio de 2013.

" Dispõe da Nomeação para compor a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Irislene Pereira da Silva ---------- **Presidente**
Francisco Lima de Andrade ---------- **Membro**
Severino Alves de Oliveira ---------- **Membro**

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeada, todos os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pela Câmara Municipal, de acordo com a lei 8.666/96 e legislação posterior.

Art. 3º - A citada nomeação não terá efeitos financeiros para esta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de Maio de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
=1º Secretário da CMNM=

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
=2º Secretário da CMNM=

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:44E2BB26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 017/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 017-CMNM/2013 Nova Mamoré, 02 de Maio de 2013.

"Dispõe sobre a Suspensão da Resolução nº. 013/CMNM/2013 da Srª. MARLENE MARTINS FERREIRA, e Nomeação da mesma no Cargo de Secretário de Administração e Finanças - SAF, da Câmara Municipal de Nova Mamoré."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARLENE MARTINS FERREIRA**, portador do **RG: 411470 SSP/RO** e inscrito no **CPF** sob o n° **315.712.662-20**, para o cargo de **Secretário de Administração e Finanças - SAF**, constante do anexo I da Lei nº 761 de 21 de junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - A citada nomeação passa a ter efeitos financeiros a partir da data acima mencionada.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de Maio de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLIMACO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:446E6F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 018/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 018-CMNM/2013 Nova Mamoré 02 de Maio de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação da Sr. WARLEN DO NASCIMENTO LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DA ORDEM DO DIA – CC-4, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **WARLEN DO NASCIMENTO LIMA,** portadora do **RG nº 1170050- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº016.466.262-65,** do cargo de **SEÇÃO DA ORDEM DO DIA – CC-4**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02.05.2013.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 02 de Maio de 2012.

LINDOMAR CARLOS CÂNDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:52AC2C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 019/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 019-CMNM/2013
Nova Mamoré 13 de Maio de 2013.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **Ponto Facultativo** nesta data de 13.05.2013, em respeito ao falecimento do Senhor Francisco Lima de Andrade.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 13 de Maio de 2013.

LINDOMAR CARLOS CÂNDIDO
=presidente da Cmnm=

JOÃO FANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da Cmnm

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:8C863D5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 020/CMCNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE
Resolução Legislativa n.º 020-CMNM/2013
Nova Mamoré 13 de Maio de 2013.

"Dispõe sobre a Exoneração do Sr. FRANCISCO LIMA DE ANDRADE, da função de MENSAGEIRO da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO LIMA DE ANDRADE,** portador do **RG nº 382653- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 325.801.852-91,** da função de **MENSAGEIRO**, constante do anexo III da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO). Faz-se necessário esta devido o seu falecimento ocorrido no dia 12 de Maio do corente ano.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 13 de Maio de 2013.

LINDOMAR CARLOS CÂNDIDO
=presidente da Cmnm=

JOÃO FANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da Cmnm

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da Cmnm

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:BF467C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 021/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 021-CMNM/2013 Nova Mamoré, 03 de Junho de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. TAYNARA MARTINS CANOÊ , do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTROLE – CC4, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **TAYNARA MARTINS CANOÊ,** portadora do **RG nº 1322588- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 023.636.172-40,** do cargo de **SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTROLE – CC-4**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03.06.2013.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 03 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:154BCCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 022/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 022-CMNM/2013 Nova Mamoré, 03 de Junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Sindicância Administrativa da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelos vereadores abaixo relacionados:

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO Presidente
JOSÉ CÍCERO DA SILVA Membro
ZENILTON PINTO DA SILVA Membro

Art. 2º - Cabem aos membros desta Comissão Especial, realizar procedimentos de apuração sumária e, por vezes sigilosa, para investigar a existência, ou não, de fatos irregulares, colher provas necessária ao caso, e se for devido determinar os responsáveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 03 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
=1º Secretário da CMNM=

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
=2º Secretário da CMNM=

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:6E4134D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 023/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 023-CMNM/2013 Nova Mamoré, 04 de Junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Câmara municipal de Nova Mamoré, composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

MARCIANA ALVES DE SOUZA Presidente
ÉLICA BATISTA SOUZA Membro
TAYNARA MARTINS CANOÊ Membro
Art. 2º - Cabem aos membros desta comissão, a total responsabilidade da, conferência e recebimento dos materiais e serviços que forem destinados à esta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 04 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
=1º Secretário da CMNM=

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
=2º Secretário da CMNM=

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:38EED9EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 024/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 024/CMNM/2013 Nova Mamoré, 05 Junho de 2013.
.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora GISELE DE CAMARGO, do quadro de funcionário da Câmara Municipal de Nova Mamoré."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora **GISELE DE CAMARGO,** portadora do **RG nº 657.344- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 647.550.022-49,** do cargo de **SEÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR – CC4**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=presidente da Cmnm=

JOÃO FRANCISCO CLIMACO
1º Secretário da Cmnm

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
2º Secretário da Cmnm

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:0F56164A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 025/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 025/CMNM/2013 Nova Mamoré, 05 de Junho de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. JOSÉ GERÔNIMO DO ROSÁRIO , do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO COMPRAS – CC4, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ GERÔNIMO DO ROSÁRIO,** portador do **RG nº 624.458- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 761.876.912-53,** do cargo de **SEÇÃO DE COMPRAS – CC-4**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=presidente da Cmnm=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da Cmnm

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da Cmnm

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:63979BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 026/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º026-CMNM/2013 Nova Mamoré 05 de Junho de 2013.

‘’Dispõe sobre a Suspensão da Resolução nº. 009/CMNM/2013 da Srª. MARCIANA ALVES DE SOUZA, e Nomeação da mesma no Cargo de DIRETOR DE COMISSÕES – CC3, da Câmara Municipal de Nova Mamoré."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARCIANA ALVES DE SOUZA,** portadora do **RG nº 742.475- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 721.974.802-78,** do cargo de **DIRETOR DE COMISSÕES – CC- 3**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=presidente da Cmnm=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da Cmnm

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da Cmnm

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:58412E58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 027/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 027-CMNM/2013 Nova Mamoré 05 de Junho de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr., CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORIA TÉCNICA– CC5, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLEIDISON DE AGUIAR CARVALHO,** portador do **RG nº 196833- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 113.424.392-87,** do cargo de **ASSESSORIA TÉCNICA – CC-5**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:28EC4385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 028/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 028-CMNM/2013
Nova Mamoré 05 de Junho de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação da Srª. MARIA ARCANJA PEREIRA SILVA do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS– CC5, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA ARCANJA PEREIRA SILVA,** portadora do **RG nº**. **196833- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 242.052.062-91,** do cargo de **SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – CC-5**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:D0B5A566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 029/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 029-CMNM/2013
Nova Mamoré 05 de Junho de 2013.

> "Dispõe sobre a Nomeação do Sr., SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE TRANSPORTE– CC5, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **SEVERINO ALVES DE OLIVEIRA,** portador do **RG nº 470.389- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 485.932.732-20,** do cargo de **SEÇÃO DE TRANSPORTE – CC-5**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:0D79AAC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 030/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 030-CMNM/2013
Nova Mamoré 05 de Junho de 2013.

> "Dispõe sobre a Nomeação do Sr., OSVALDO DOMICIANO GOMES do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE PORTARIA– CC5, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **OSVALDO DOMICIANO GOMES,** portador do **RG nº 184.080- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 115.345.672-91,** do cargo de **SEÇÃO DE PORTARIA– CC-5**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:03036471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 031/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 031-CMNM/2013 Nova Mamoré 05 de Junho de 2013.

> "Dispõe sobre a Gratificação Administrativa para a funcionária efetiva desta Câmara Municipal, a senhora MARIA DE FÁTIMA NUNES ALVES''.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder gratificação Administrativa acrescido sobre o valor do vencimento à senhora **MARIA DE FÁTIMA NUNES ALVES,** servidora efetiva deste Poder Legislativo, **COM O PERCENTUAL DE 20%** , em acordo com o artigo 22 da Lei nº. 761 de 21/06/2010

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 05 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=presidente da Cmnm=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da Cmnm

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da Cmnm

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:409D6799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 032/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 032-CMNM/2013 Nova Mamoré, 17 de Junho de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação da Sr.ª ANA DE OLIVEIRA FACUNDES, do Cargo de Provimento em Comissão de SEÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR– CC4, da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA DE OLIVEIRA FACUNDES,** portadora do **RG nº 000951750- SSP/RO** e inscrita no **CPF sob o nº 920.151.072-15,** do cargo de **SEÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR – CC4**, constante do anexo II da Lei nº. 761/GP/2010 de 21 de Junho de 2010 (Quadro de Pessoal Permanente e Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO).

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 17 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:52B7BCAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 033/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução n.º 033-CMNM/2013 Nova Mamoré, 18 de Junho de 2013..

" Dispõe da Nomeação para compor a – Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 24 , I e art. 25 do Regimento Interno , a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Antônio Barroso Viana (Ver. Toinho Barroso-PSD) ----------**-Presidente**
João Francisco Clímaco Filho (Ver.João Clímaco- PRB)----------**---Relator**
Boanergi Carmo e Silva (Ver. Boanergi- PT do B) ----------**--Membro**

Art. 2º - Cabe aos membros Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Finanças, Economia e Fiscalização Financeira e Orçamentária, ora nomeada, opinar sobre todos os atos relacionados no art. 26, I ao XII, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=presidente da Cmnm=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
=1º Secretário da Cmnm=

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
=2º Secretário da Cmnm=

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:951C3128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 034/CMNM/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução n.º 034-CMNM/2013 Nova Mamoré, 18 de Junho de 2013.

" Dispõe da Nomeação para compor a – Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 24 -II e art. 25 do Regimento Interno , a Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos desta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

José Ribamar Inácio Aguiar (Ver. Teixeira-PPS) -------**Presidente**
Mário Alberto de Souza (Ver.Mário Alberto- PV)---------**Relator**
Ismael Oliveira Viana (Ver. Ismael- PDT) ---------**Membro**

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, ora nomeada, opinar sobre todos os atos relacionados no art. 27, I e II, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=Presidente da CMNM=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
=1º Secretário da CMNM=

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
=2º Secretário da CMNM=

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:AF4C63AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 035/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução n.º 035-CMNM/2013 Nova Mamoré, 18 de Junho de 2013.

" Dispõe da Nomeação para compor a – Comissão Permanente de Agricultura, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Política Agrária e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 24 -III e art. 25 do Regimento Interno , a Comissão Permanente de Agricultura, Industria e Comércio, Minas e Energia, Política Agrária e Defesa do Consumidor desta Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Zenilton Pinto da Silva (Ver. Zenilton-PSL) ----------**Presidente**
José Cícero da Silva (Ver.Cícero- PT)----------**Relator**
Ednaldo Oliveira Santos (Ver. Pinote- PR) ----------**Membro**

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Agricultura, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Política Agrária e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO ora nomeada, opinar sobre todos os atos relacionados, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=presidente da Cmnm=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
=1º Secretário da Cmnm=

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
=2º Secretário da Cmnm=

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:86DF795E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 036/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 036-CMNM/2013 Nova Mamoré, 18 de Junho de 2013.

"Dispõe sobre a Designação do Sr. JOSÉ GERÔNIMO DO ROSÁRIO, nomeado no cargo de SEÇÃO COMPRAS – CC4, Para o mesmo resolver assuntos referentes aos veículos da Câmara Municipal deste Município, junto ao prédio da CIRETRAN."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;
RESOLVE

Art. 1º - Designar o Senhor **JOSÉ GERÔNIMO DO ROSÁRIO,** portador do **RG nº 624.458- SSP/RO** e inscrito no **CPF sob o nº 761.876.912-53,** nomeado no cargo de **SEÇÃO DE COMPRAS – CC-4**, com poderes específicos para representar a Câmara Municipal de Nova Mamoré perante o prédio da CIRETRAN deste Município para resolver todos os assuntos relacionados aos veículos da Câmara Municipal de Nova Mamoré, conforme à seguir:
Art. 2º - O servidor acima mencionado tem amplos poderes para assinar termos, declarações, recibos, fazer solicitações; oferecer defesa e impugnação de multas e infrações; protocolar documentos, pagar taxasapresentar documentos, emplacar e licenciar o veículo, requerer 2ª Via do Recibo, assinando-o, dar quitação, assinar o Certificado de Registro de Veículo, onde necessário for, praticar, enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.
Art. 3º - Os veículos pertencentes ao Poder Legislativo são: 01(uma) moto/Honda/Biz 125 ES, cor preta, Placa NCR 0524,. 01 (um) veículo Fiat/Pálio, cor verde, Placa NDB 6916,. 01 (um) veículo Gol/VW/1.0, cor vermelha, Placa NCR 4794, e 01 (uma) caminhonete S10/04 portas, cor branca, Placa OHL 4960.
Art. 4º - A citada resolução não terá efeitos financeiros para esta Casa Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 18 de Junho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
=presidente da Cmnm=

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da Cmnm

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da Cmnm

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:A5D294D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 037/CMNM/2013

GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução Legislativa n.º 037-CMNM/2013 Nova Mamoré, 17 de Julho de 2013.

"Dispõe sobre a Subtração do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com Art. 11 do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Subtrair o valor do Subsídio de todos os vereadores desta Casa de Leis em virtude do valor orçado previsto para o exercício de 2013 não esta compatível com o valor arrecadado compreendido no exercício de 2012.

Art. 2º - O valor mensal a ser pago para cada nobre edis será de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** com exceção daquele gestor (Presidente) da Câmara Municipal, onde este percebera subsidio mensal, em parcela única, mais o acréscimo de 20%(vinte por cento) do subsidio fixado anteriormente, em acordo com o projeto de resolução nº.

011/CMNM/2012; Assim sendo o presidente da câmara, perfazendo-se o total de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 17 de Julho de 2013.

LINDOMAR CARLOS CANDIDO
Presidente da CMNM

JOÃO FRANCISCO CLÍMACO FILHO
1º Secretário da CMNM

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:B1226366

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PAGAMENTO DE LICENCIAMENTOEXERCÍCIODE 2013.
Processo Administrativo Nº: 081/2013.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 081/2013, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de licitação o objeto deste feito a:

DETRAN - RO – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO inscrito no CNPJ nº. 15.883.796/0001-45 no valor de R$ 582,23 (Quinhentos e oitenta e dois reais e vinte três centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 13 de agosto de 2013.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:03605177

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 590/2013
INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de um caminhão pipa

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 590/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 14/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Vieira & Luca Ltda - ME, inscrita no **CNPJ nº 08.296.362/0001-83,** no valor de R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União/RO, 12 de Agosto de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C76610FF

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: Souza & Cavalcante Combustíveis Ltda.
C.N.P.J.: 05.525.737/0001-41 TEL/FAX: (69) 3466-1190
ENDEREÇO: Avenida Coronel Jorge Teixeira, s/n, Centro, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Genivaldo José de Souza
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 02 e 03

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço estimado unitário	Preço estimado total
02	Diesel comum	Litro	395.000	2,54	1.003.300,00
03	Etanol comum	Litro	5.500	2,48	13.640,00
				Total	1.016.940,00

Tabela 1
FORNECEDOR: V & R Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
C.N.P.J.: 11.743.930/0001-51 TEL/FAX: (69) 3461-3465
ENDEREÇO: Avenida Coronel Jorge Teixeira, s/n, Quadra 28, Lote 236, Setor 01, Nova União/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Valdir Antônio Vicente
VENCEDORA DO ITEM: 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço estimado unitário	Preço estimado total
01	Gasolina comum	Litro	90.000	3,28	295.200,00
				Total	295.200,00

Nova União – RO, 21 de julho de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3A8C4E62

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME.
C. N. P. J: 13.436.844/0001-21
TEL/FAX: (69)3421-0030
ENDEREÇO: AV.TRANSCONTINENTAL Nº 2182 BAIRRO 02 DE ABRIL JI-PARANA-RO CEP:76.900-837.
NOME DO REPRESENTANTE: LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
VENCEDORA DOS LOTES: 01;02;06;10;11;12 E 17.
Tabela 1:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado	MARCA
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus 1318, ano 1991, Mercedes Bens, motor 366 aspirado, bomba injetora, ano 1991, Placa BWA 5371.LOTE 01						
1	Óleo 40.	Galão	15	120,00	1.800,00	
2	Filtro de óleo diesel.	UN	36	12,00	432,00	

3	Filtro de óleo lubrificante.	UN	18	14,00	252,00	
4	Filtro de ar.	UN	12	35,00	420,00	
5	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	30	10,00	300,00	
6	Graxa para rolamento.	Balde	03	210,00	630,00	
7	OLEO 90 GL05	UN	30	10,00	300,00	
8	Fluido de freio	UN	02	8,00	16,00	
TOTAL LOTE					**4.150,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do FIAT UNO FIRE 1.0, eletrônico, Placa NDK 2408. LOTE 02						
1	Filtro de óleo lubrificante.	UN	18	14,00	252,00	
2	Filtro de ar.	UN	18	13,00	234,00	
3	Óleo semi-sintético 15 W 40.	Frasco	54	15,00	810,00	
4	Filtro de combustível.	UN	12	12,00	144,00	
5	OLEO 80W	FRASCO	24	12,00	288,00	
6	Fluido de freio	UN	02	11,00	22,00	
TOTAL LOTE					**1.750,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Corsa eletrônico Placa NEB 8088.LOTE 06						
1	Filtro de óleo lubrificante.	UN	18	10,00	180,00	
2	Filtro de ar.	UN	18	17,00	306,00	
3	Óleo 5 W 30.	Frasco	72	26,00	1.872,00	
4	Filtro de combustível.	UN	12	13,00	156	
5	Fluido de freio	UN	02	18,00	36,00	
TOTAL LOTE					**2.550,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da VW KOMBI, ano 1998, Placa NBD 4031, motor 1.600, carburador simples.LOTE 10						
1	Óleo 20W50.	Frasco	72	11,06	796,32	
2	Filtro de gasolina.	UN	18	12,99	233,82	
3	Filtro de ar.	UN	18	25,00	450,00	
4	Fluido de freio	UN	02	9,93	19,86	
TOTAL LOTE					**1.500,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da HILUX TURBO eletrônica, Placa NEA 6628. LOTE 11						
1	Óleo 10 W 40.base sintética	Frasco	72	19,00	1.368,00	
2	Filtro de combustível.	UN	18	30,50	549,00	
3	Filtro de ar.	UN	06	50,00	300,00	
4	Filtro lubrificante.	UN	12	18,00	216,00	
5	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	06	12,00	72,00	
6	OLEO 75W90 BASE SINTETICA	Frasco	45	25,00	1.125,00	
7	Fluido de freio	UN	02	10,00	20,00	
TOTAL LOTE					**3.650,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora da L 200, 2.5 TURBO ELETRÔNICA, Placa NEB 1890. LOTE 12						
1	Óleo.API-CI4 SAE15W40	Frasco	72	20,00	1.440,00	
2	Filtro de combustível.	UN	18	35,00	630,00	
3	Filtro de ar.	UN	06	43,00	258,00	
4	Filtro lubrificante.	UN	12	25,00	300,00	
5	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	06	13,00	78,00	
6	OLEO 75W90 BASE SINTETICA	Frasco	45	35,00	1.575,00	
7	Fluido de freio	UN	02	20,00	19,00	
TOTAL LOTE					**4.300,00**	
Os materiais abaixo relacionados serão para atender a Secretária municipal de Saúde e Ação Social						
1	Óleo Lubrificante semi-sintético para motores fire homologados pela Fiat para motores 1.0, 1.3 e 1.4 sendo SAE-15W40.	Litros	300	22,00	6.600,00	
2	Óleo Lubrificante sendo 5w30 homologado pela Chevrolet veiculo celta ano FAB 2011.	Litros	80	24,00	1.920,00	
3	Óleo Lubrificante API-C14 SAE 15W40, para Micro ônibus volare V8 motor diesel ano FAB2011.	Litros	100	12,00	1.200,00	
4	Óleo Semi-sintético SAE 15w40, homologado pela Volks para motor a gasolina	Litros	60	21,00	1.260,00	
5	Óleo Lubrificante 4T SAE 20w50 homologado pela Honda.	Litros	60	12,00	720,00	
TOTAL LOTE					**11.700,00**	
TOTAL DOS LOTES					**29.600,00**	

FORNECEDOR: RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA.
C. N. P. J: 09.509.299/0001-89.
TEL/FAX: (69) 3227-6627
ENDEREÇO: RUA DA BEIRA Nº5400- FLORESTA PORTO VELHO/RO.
CEP: 78.912-000
NOME DO REPRESENTANTE: JEFFERSON MÜLLER GIMARÃES
VENCEDORA DO LOTE: 07
Tabela 2:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado	MARCA
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NBE 6227. LOTE 07						
1	Óleo. API-CI4 SAE15W40	Galão	12	136,94	1.643,28	
2	Filtro de óleo diesel.	UN	18	45,05	810,90	
3	Pré-filtro de óleo diesel.	UN	18	35,34	636,12	
4	Filtro de óleo lubrificante.	UN	12	19,43	233,16	
5	Filtro de ar primário.	UN	18	56,54	1.017,72	
6	Filtro de ar secundário.	UN	18	50,35	906,30	
7	Graxa para rolamento.	Balde	03	241,19	723,57	
8	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	06	13,25	79,50	
9	OLEO 85W140 APIGL5	UN	30	11,48	344,40	
10	Óleo API SF OU API CDSAE 50	UN	03	163,45	490,35	
11	Fluido de freio	UN	02	7,35	14,70	
TOTAL LOTE					**6.900,00**	

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇASLTDA - EPP.
C. N. P. J: 84.572.742/0001-81
TEL/FAX: (69) 3461-3435
ENDEREÇO: RUA MARTINHO LUTERO Nº1138 BAIRRO ALVORADA- OURO PRETO DO OESTE-RO.
CEP: 76.920-000
NOME DO REPRESENTANTE: ADILSON BATISTA CAMPOS
VENCEDORA DOS LOTES: 3;8; E 13.
Tabela3:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado	MARCA
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NEG 3531. LOTE 03						
1	Óleo.API-CI4 SAE15W40	Galão	12	128,58	1.542,24	
2	Filtro de óleo diesel.	UN	18	30,15	542,70	
3	Pré-filtro de óleo diesel.	UN	18	36,40	655,20	
4	Filtro de óleo lubrificante.	UN	12	20,35	244,20	
5	Filtro de ar primário.	UN	18	57,31	1.031,58	
6	Filtro de ar secundário.	UN	18	51,75	931,50	
7	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	06	14,07	84,42	
8	OLEO 85W140 APIGL5	UN	30	11,79	353,70	
9	Fluido de freio	UN	02	7,43	14,46	
TOTAL LOTE					**5.400,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NBR 1096. LOTE 08						
1	Óleo. API-CI4 SAE15W40	Galão	12	130,50	1556,00	

2	Filtro de Óleo diesel.	UN	18	44,55	801,90	
3	Pré-filtro de óleo diesel.	UN	18	42,78	770,04	
4	Filtro de óleo lubrificante.	UN	12	19,10	229,20	
5	Filtro de ar primário.	UN	18	53,78	968,04	
6	Filtro de ar secundário.	UN	18	48,60	874,80	
7	Óleo direção hidráulica.	Frasco	06	13,23	79,38	
8	OLEO 85W140 APIGL5	UN	30	11,01	330,30	
9	Óleo API SF OU API CDSAE 50	UN	03	155,44	446,32	
10	Fluido de freio	UN	02	7,01	14,02	
TOTAL LOTE					**6.100,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V8, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10, bomba injetora, Placa NEB 5293. LOTE 13						
1	Óleo. API-CI4 SAE15W40	Galão	12	145,21	1.742,52	
2	Filtro de óleo diesel.	UN	18	39,27	706,86	
3	Pré-filtro de óleo diesel.	UN	18	37,81	680,58	
4	Filtro de óleo lubrificante.	UN	12	27,22	326,64	
5	Filtro de ar primário.	UN	18	60,38	1.086,84	
6	Filtro de ar secundário.	UN	18	46,23	832,14	
7	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	30	14,07	422,10	
8	OLEO 85W140 APIGL5	UN	30	12,77	383,10	
9	Fluido de freio	UN	02	9,61	19,22	
TOTAL LOTE					**6.200,00**	
TOTAL DOS LOTES					**17.700,00**	

FORNECEDOR: RIGON & CIA LTDA.
C. N. P. J: 03.651.923/0001-00
TEL/FAX: (69) 3416-3416
ENDEREÇO: AV.TRANSCONTINENTAL Nº1650 BAIRRO PRIMAVERA-JI-PARANA/RO.
CEP: 76.914-846.
NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO
VENCEDORA DO LOTE: 16.
Tabela 4:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado	MARCA
Os materiais abaixo relacionados serão para atender a Secretária municipal de obras. LOTE 16						
1	Óleo Multiviscoso 15w40 API CG4, Galão de 20 litros.	Galão	100	185,18	18.518,00	
2	Óleo SAE 40 API.CF, Galão de 20 litros.	Galão	100	132,63	13.263,00	
3	Óleo Mineral Parafinico Hidráulico 68 ISSO.HL, Galão de 20 litros.	Galão	150	125,15	18.772,50	
4	Óleo SAE 90 API-GL5, Galão de 20 litros.	Galão	40	175,67	7.026,80	
5	Óleo ATF Tipo A Sufixo, Embalagem de 1 Litro.	Litro	50	83,95	4.197,50	
6	Fluido de Freio SAE-J1703 DOT 3, Embalagem de 500 ML.	Litro	100	6,73	673,00	
7	Graxa para rolamentos, Tambor de 170 Kg.	Tambor	03	1.071,40	3.214,20	
8	Óleo de freio mineral Para Sistema Hidráulico Modelo LHM. Embalagem de 1 Litro.	Litro	40	35,40	1.416,00	
9	Graxa Engrafitada,galão de 20 litros	galão	50	268,38	13.419,00	
TOTAL LOTE					**80.500,00**	

FORNECEDOR: MIRANTE AUTOCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
C. N. P. J: 02.547.889/0001-57
TEL/FAX: (69) 3463-2600
ENDEREÇO: ROD. BR470 Nº2498-A MIRANTE DA SERRA/RO.
CEP: 76.926-000.
NOME DO REPRESENTANTE: SIRLENE CARBONARINASCIMENTO
VENCEDORA DOS LOTES: 05;09 E 15.
Tabela 5:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado	MARCA
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190 ESCOLAE SUPER, ano 2010, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NDR 0872. LOTE 05						
1	Óleo. API-CI4 SAE15W40.	Galão	12	172,20	2.066,40	
2	Filtro de óleo diesel.	UN	18	40,36	726,48	
3	Pré-filtro de óleo diesel.	UN	18	32,20	576,00	
4	Filtro de óleo lubrificante.	UN	12	17,99	215,88	
5	Filtro de ar primário.	UN	18	50,60	910,80	
6	Filtro de ar secundário.	UN	18	45,82	824,90	
7	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	30	12,45	373,50	
8	OLEO 85W140 APIGL5	UN	30	13,10	393,00	
9	Fluido de freio	UN	02	6,52	13,04	
TOTAL LOTE					**6.100,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NDQ 2472. LOTE 09						
1	Óleo. API-CI4 SAE15W40	Galão	12	163,93	1.967,23	
2	Filtro de óleo diesel.	UN	18	38,31	689,71	
3	Pré-filtro de óleo diesel.	UN	18	30,57	550,39	
4	Filtro de óleo lubrificante.	UN	12	17,07	204,84	
5	Filtro de ar primário.	UN	18	48,07	865,35	
6	Filtro de ar secundário.	UN	18	43,50	783,13	
7	Óleo para direção hidráulica.	UN	30	11,81	354,37	
8	OLEO 85W140 APIGL5	UN	30	12,43	372,82	
9	Fluido de freio	UN	02	6,08	12,16	
TOTAL LOTE					**5.800,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V6, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, SPRINTER eletrônico, Placa NDY 7151. LOTE 15						
1	Óleo API-CI4 SAE15W40	Galão	09	174,24	1.568,24	
2	Filtro de óleo diesel.	UN	09	33,91	305,27	
3	Pré-filtro de óleo diesel.	UN	09	31,47	283,29	
4	Filtro de óleo lubrificante.	UN	09	24,11	217,06	
5	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	15	12,45	186,75	
6	Filtro de ar primário.	UN	18	42,37	762,66	
7	Graxa para rolamento.	Balde	03	218,10	654,30	
8	Filtro de ar secundário.	UN	18	44,94	808,93	
9	OLEO 85W140 APIGL5	UN	30	13,21	396,30	
10	Fluido de freio	UN	02	8,60	17,20	
TOTAL LOTE					**5.200,00**	
TOTAL DOS LOTES					**17.100,00**	

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI LTDA - ME.
C. N. P. J: 08.488475/0001-80
TEL/FAX: (69) 3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI Nº389 BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE/RO.
CEP: 76.920-000.
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO F.SAMPAIO
VENCEDORA DOS LOTES: 04 E 14.
Tabela 6:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado	MARCA
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Ônibus CAIO INDUSCAR/VOKSWAGEM, 15.190, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10, eletrônico, Placa NEB 0111. LOTE 04						
1	Óleo. API-CI4	Galão	12	149,00	1.788,00	

	SAE15W40					
2	Filtro de óleo diesel.	UN	18	46,00	828,00	
3	Pré-filtro de óleo diesel.	UN	18	32,00	576,00	
4	Filtro de óleo lubrificante.	UN	12	14,00	168,00	
5	Filtro de ar primário.	UN	18	57,00	1.026,00	
6	Filtro de ar secundário.	UN	18	35,00	630,00	
7	Graxa para rolamento.	Balde	03	200,00	600,00	
8	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	06	12,00	72,00	
9	OLEO 85W140 APIGL5	UN	30	10,00	300,00	
10	Fluido de freio	UN	02	6,00	12,00	
TOTAL LOTE					**6.000,00**	
Os materiais abaixo especificados deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do Micro Ônibus VOLARE V8, ano 2009, motor MWM 04 cilindros, série 10, bomba injetora, Placa NEB 5193. LOTE 14						
1	Óleo API-CI4 SAE15W40	Galão	12	160,00	1.920,00	
2	Filtro de óleo diesel.	UN	18	37,00	666,00	
3	Pré-filtro de óleo diesel.	UN	18	37,00	666,00	
4	Filtro de óleo lubrificante.	UN	12	17,00	204,00	
5	Filtro de ar primário.	UN	18	83,00	1.494,00	
6	Filtro de ar secundário.	UN	18	22,50	405,00	
7	Óleo para direção hidráulica.	Frasco	06	12,50	75,00	
8	OLEO 85W140 APIGL5	UN	30	12,00	360,00	
9	Fluido de freio	UN	02	5,00	10,00	
TOTAL LOTE					**5.800,00**	
TOTAL DOS LOTES					**11.800,00**	

Nova União – RO, 23 de julho de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4CE952AF

P M N U - RO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ERRATA

Na publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 13.08.2013,onde se lê:

02	Marmitex quentinhas, com peso em média de 750g cada, para atender as necessidades da SEMAS	Unidade	7.800	6,00	46.800,00

Leia-se:

02	Marmitex quentinhas, com peso em média de 550g cada, para atender as necessidades da SEMAS	Unidade	7.800	6,00	46.800,00

Nova União – RO, 13 de Agosto de 2013.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente setor de registro de Preço

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:52A52CCE

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 536 /SRP/2013

INTERESSADO: SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.
OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 030 SRP /2013 o objeto deste feito à:
- JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA (A GAZETA DE RONDÔNIA), inscrito no **CNPJ** Nº. 14.515.552/0001-47, no valor de **R$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais).

Nova União – RO, 13 de Agosto de 2013.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:405519F9

P M N U - RO
PORTARIA Nº 188, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Concede licença temporária do exercício de sua função pública de Professora Nível Superior, Licenciada em Pedagogia, á servidora Zinete Pereira Tavares Gonçalves, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 1º de setembro de 2013, sem remuneração, nos termos do art. 61, VII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença temporária do exercício de sua função pública de Professora Nível Superior, Licenciada em Pedagogia, á servidora Zinete Pereira Tavares Gonçalves, cadastro 1054, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 1º de setembro de 2013, sem remuneração, nos termos do art. 61, VII c/c 73 a 76 da lei municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:63FEF1C7

P M N U - RO
ERRATA

Nas propostas e concessões de diárias, publicada no Diário Oficial dos Municípios, ano IV Nº. 0972, pagina nº 037.
Onde se Lê: Duas diárias de 98,73 50% no valor **R$ 197,76 (Cento noventa e sete reais e setenta e seis centavos).**
Leia-se: Duas diária de 98,73 50% no valor de **R$ 197,46 (Cento noventa sete reais e quarenta e seis centavos).**

Nova União – RO, 13 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5B4434D0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.08.2013	CHEGADA: 19.08.2013	Nº DE DIARIAS	01-(Uma)30% 59,24
CIDADE/UF:	Ariquemes - RO		V. TOTAL	R$ 59,24
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE				
DADOS DO FAVORECIDO NOME: Leidiane Araújo de Oliveira. CARGO: Conselheira Tutelar LOTAÇÃO: SEMAS CPF:636.929.962-68 RG: 637620 SSP/RO ENDEREÇO: Rua Altino Inácio s/n BAIRRO: Centro CIDADE/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81005678				

BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 00734-0 CONTA: 541760-0
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá se deslocar até a cidade de Ariquemes para acompanhar a menor Laraiane Pereira. Conforme oficio em anexo.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 59,24 (Cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 13.08.2013 Leidiane Araújo de Oliveira RG.: 637620 SSP/RO

Nova União –RO, Autorizado em : 13.08.2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C77A02F6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.08.2013	CHEGADA: 19.08.2013	Nº DE DIARIAS	01(Uma)30% 59,24	
CIDADE/UF:	Ariquemes- RO		V. TOTAL	R$	59,24
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: VIA TERRESTRE					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: Elzi Aparecida Alves CARGO: Conselheira Tutelar **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 649.088.442-91 **RG: 412.715** SSP/RO **ENDEREÇO: Linha 40 km 01 lote 02 gleba 20H BAIRRO**: Centro **CIDADE**/ Nova União ESTADO: RO. TELEFONE: 81211854 BANCO: BB AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0541907-7					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS A mesma irá se deslocar até a cidade de Ariquemes para acompanhar a menor Laraiane Pereira. Conforme oficio em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 59,24 (Cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 13.08.2013 Elzi Aparecida Alves **RG: 412.715** SSP/RO					

Nova União –RO, Autorizado em : 13.08.2013

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:44FF2037

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.08.2013	CHEGADA: 19.08.2013	Nº DE DIARIAS	01(uma) de 30%	
			V. UNITARIO	R$	59,24
CIDADE/UF:	Ariquemes - RO		V. TOTAL	R$	59,24
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: ANTENOR GAMA CARGO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 408.176.289-91 **RG:** 28603931 SSP/RO **ENDEREÇO**: Rua Lecir Cassimiro **BAIRRO**: Centro **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 34661123 BANCO: Brasil AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 540.205-0					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo irá se deslocar até a cidade de Ariquemes para conduzir as conselheiras tutelares e a menor Laraiane Pereira. Conforme oficio em anexo.					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 59,24(cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 13.08.2013 ANTENOR GAMA RG: 28603931 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 13.08.2013.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:135632EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PROCESSO: Nº 700/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP
OBJETO:- contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do Convênio Nº 065/PGE/2013 – firmado entre o entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Parecis/RO, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação das Linhas, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência e calendário do Letivo de 2013 em anexo, onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos serviços, cuja contratação dos serviços de transporte será de **84.630 km (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta quilômetros rodados)**
VALOR:- R$ 153.027,00(Cento e cinqüenta e três mil, e vinte e sete reais).)
DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 2.015 – Manutenção do Transp Esc. Cv Estado – 3.3.90.39 – Outros Serv iços de Terc. Pessoa Juridica 71.
Parecis-RO, 12 de Agosto de 2013

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:084BB7D5

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PROCESSO: Nº 700/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: SOUZATUR TRANSPORTE & TURISMO LTDA ME
OBJETO:- contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte escolar adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do Convênio Nº 065/PGE/2013 – firmado entre o entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Parecis/RO, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação das Linhas, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência e calendário do Letivo de 2013 em anexo, onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos serviços, cuja contratação dos serviços de transporte será de **84.630 km (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta quilômetros rodados).**
VALOR:- R$ 143.385,90-(Cento e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).)
DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 2.015 – Manutenção do Transp Esc. Cv Estado – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica 71.
Parecis-RO, 12 de Agosto de 2013

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9B3BF10E

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

PROCESSO: Nº 870/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
OBJETO:- Contratação de empresa devidamente qualificada para a execução da Ação de Sistema de Esgotamento Sanitário; tudo em conformidade com o detalhamento e descrição no Projeto Básico Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Cronograma físico-financeiro, Memorial e Cálculo e Planilha Orçamentária, oriundo do Termo de Compromisso nº TC/PAC 164/09.
VALOR:- R$ 1.029.925,84-(Um milhão, vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).)
DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 1.023 – Construção da Unidade Sanitária – 4.4.90.51 – Obras e Instalações 167.
Parecis-RO, 13 de Agosto de 2013

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:744C3FFF

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, referente ao Proc. Adm. Nº 824/2013, realizado no dia 12/08/2013 às 09:00 Hs. , em favor das Empresas: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE E PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº -06.150.972/0001-49, com o valor total de R$ 84.750,00-(Oitenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta reais)
PARECIS-RO, 13 de Agosto de 2013

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Parecis-RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6A6C71C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1446/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°: 015/2013

Aos 07 dias do mês de Agosto de 2013, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA – ME e D.F.DA ROCHA SANCHES ME** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2013 para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 05/2013, visando a aquisição **de gêneros alimentícios perecíveis,** conforme planilha:

PLANILHA DE RAJUSTE

ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA – ME

Ordem	Descrição	Unidade	Valor registrado	Valor do reajuste
4	Carne Bovina de 2ª sem osso, magra em pedaços.	KG	6,09	7,99
5	CARNE BOVINA DE 2ª C/ OSSO, MAGRA EM PEDAÇOS	Kg	3,99	6,50

D.F.DA ROCHA SANCHES ME

Ordem	Descrição	Unidade	Valor registrado	Valor do reajuste
2	CARNE BOVINA DE 1ª EM BIFES	KG	8,70	10,88
3	Carne bovina de 2ª magra (moída pct.c/2kg)	Kg	6,48	8,10

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 07 de agosto de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA SOARES LOPES
Departamento de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Fornecedores:

Alexsander Machado de Oliveira - Me
Cnpj: 04.320.563/0001-18

D.f.da Rocha Sanches Me
Cnpj: 13.504.249/0001-86

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9A0B18CE

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 19/2013

Referente ao Pregão Eletrônico n°: 32/2013 – SRP
Processo Administrativo n°: 625/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: Futura e eventual aquisição de impressoras.
Valor total da licitação: R$ **45.911,20 (quarenta e cinco mil e novecentos e onze reais e vinte centavos).**

GLOBOTEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: **11.395.806/0001-42**
Classificação: 1°; Vencedor do item: 02.
Valor Total: **R$ 13.711,20 (treze mil setecentos e onze reais e vinte centavos).**

LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: **84.738.632/0001-47**

Classificação: vencedor do item: 01.
Valor Total: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 13 de agosto de 2013.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CB223082

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.19/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.19/2013
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2013, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 166, do processo 625/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 625/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no quecouber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 32/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item,constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de R$ 45.911,20 (quarenta e cinco mil e novecentos e onze reais e vinte centavos).

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Fornecedor: GLOBOTEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ: 11.395.806/0001-42
Endereço: Rua C 155, n°:627 Qd. 346 – Lt 04 – Jardim America
Goiânia - GO
Telefone: 62-3945-1018
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.711,20 (treze mil setecentos e onze reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Impressora Laser Monocromática, resolução em dpi 1200 x 1200 dpi, velocidade do processador 300MHz, memória padrão de 32 MB, velocidade mínima 32ppm, bandeja com capacidade padrão 250 folhas, Consumo	LEXMARK E 260 DN	unid	24	571,30	13.711,20

Fornecedor: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 84.738.632/0001-47
Endereço: Rua Dom Pedro II – n°: 1970 – Bairro São Cristóvão
Porto Velho - RO
Telefone: 69-3223-6493
Valor Total do Fornecedor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, resolução em dpi 600x1200 dpi, velocidade do processador 300MHz, memória padrão de 64 MB, interfaces USB/Paralela/Ethernet, velocidade de cópia 32cpm, am	LEXMARK MX 310 DN	unid	23	1.400,00	32.200,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar o produto em até 05 dias, de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria.

6.2 Local de Entrega: A entrega dos produtos/materiais será efetuada pela empresa vencedora, mediante requisição de fornecimento assinada e com carimbo do servidor responsável pela unidade administrativa, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Pimenta Bueno.

6.3 Para os materiais cotados que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

6.4 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta,

obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

6.5 A empresa efetuará a troca imediata do material/produto, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edita, conforme minuta (anexo II) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega do produto só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente.

7.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.10 O objeto dessa licitação poderá ser solicitado unitariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições do servidores responsáveis pelo abastecimento e/ou retirada do produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais Eletrônicas nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 3 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.16 Garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.17 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados,

sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.18 Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.19 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.20 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.21 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub- contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.7 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.8 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.9 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.10 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.5 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.7 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em até 10 (dez) dias após a entrega, conforme utilizado, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal Eletrônica/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento”.

11.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais eletronicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2%,sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 32/2013, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 19 de junho de 2013.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora Central de Compras

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

GLOBOTEK INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME
Representante: Eguinaldo Dias de Carvalho
LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP
Representante: Jeean Lafayeth Mendonça de Freitas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E0D1BAB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 3731/SEMEC/2013, referente a pagamento de taxa de inscrição do Curso de "A Aprendizagem Social Através da Interação Prazerosa", promovido pela Empresa Inspirados pelo Autismo Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.343.606/0001-02, com endereço á Rodovia Doutor Antonio Luiz Moura Gonzaga, 4081, Sala 10, Bairro Rio Tavares, Florianópolis – SC, no valor de R$ 551,00 (quinhentos e cinqüenta e um reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 26, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 08 de Agosto de 2013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:909EE2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 547/2013 DE, 13 DE AGOSTO DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.009/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03(três) diárias para os dias ***14, 15 e 16/08/2013****, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-990,00 (novecentos e noventa reais) para o senhor* ***LEONISIO COLAÇO VILARIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS****, inscrito no CPF n.º 106.586.452 -34,*

tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho-RO, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao DER, AROM, DETRAN, TCER e Assembléia Legistativa.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 14/08/2013 às 08:00 horas no veículo MMC/L-200 4x4, Placa NDX-7781, conduzida pelo mesmo e o retorno será no dia 16/08/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4985CA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 548/2013 DE, 13 DE AGOSTO DE 2013.

O ORDENADO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3525/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.005/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para o dia 14/08/2013, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-210,00 (duzentos e dez reais) aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estarão participando do Informe Técnico da Campanha de Multivacinação e reunião sobre o programa esquistossomome e geohelmintiase.

· MILVANE STRE HOLANDA - COORDENADORA
CPF n.º 177.325.222-49
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

· ELIZABETE K. Y. XAVIER - ENFERMEIRA
CPF n.º 010.441.748-03
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

· ELAINE CRISTINA ARCANJO
CPF n.º 792.212.542-91
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO dar-se á no dia 14/08/2013 às 08:00 horas de veículo Placa NDV-9018 e o retorno será no mesmo dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Agosto de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:18225E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3587/2013 DE 13/08/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1927/2013 de 19/07/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.001.08.244.1192.2.059. Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.
357 - 4.4.90.52.00.00 21437 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 13/08/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE5E6B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3588/2013 DE 13/08/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1926/2013 de 19/07/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.001.20.602.1012.1.035. Construir, Reformar, Ampliar Estruturas Para Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuários
116 - 4.4.90.52.00.00 10045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

06.001.18.541.1195.1.037. Estruturação do Horto Municipal
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
97 - 3.3.90.39.00.00 10000 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 13/08/2013.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:20731DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N.035/GS/SEMSAU/2.013.

Pimenta Bueno-RO, 12 de Agosto de 2.013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sr.Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.012.

RESOLVE:

Art. 1. Autorizar o servidor federal da Ex-Fundação Nacional de Saúde : **Valtair Fontoura**, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº.241.262-SSP/RO e do CPF nº.218.546.452-34, Carteira Nacional de Habilitação nº.**02275704907** Categoria **AC**, a dirigir veículos do setor de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de Agosto de 2.013. Revogando-se as disposições em contrário.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Pimenta Bueno, 12 de Agosto de 2.013.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:348F4929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N.036/GS/SEMSAU/2.013.
PIMENTA BUENO-RO, 12 DE AGOSTO DE 2.013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sr.Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.012.

RESOLVE:

Art. 1. Autorizar a servidora municipal: **Claudenice Aparecida Balbino**, brasileira, Viúva CPF de nº.774.688.052-53, exercer as atividades abaixo relacionadas na farmácia Central:
- Cadastro dos Pacientes OSPUB (Sistema Integrado de Informações de Ambiente Hospitalar.)
- Reposição de Medicamentos nas Prateiras.
- Organizar e arquivar documentos expedidos e recebidos da parte administrativo.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de Agosto de 2.013. Revogando-se as disposições em contrário.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Pimenta Bueno, 12 de Agosto de 2.013.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:59048E92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 030/CPL/2013
PROCESSO:735/SEMTAS/2013

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, por **LOTE** nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Aquisição de 13 (treze) padrões de concretos, medindo 7,50 metros e 12(doze) padrões de concretos, medindo 6,00 metros, para atender o conjunto habitacional PMCMV, do município de Pimenteiras do Oeste/RO, conforme parecer social em anexo, atendendo as necessidades da SEMTAS (Secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social).** Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **23 de AGOSTO de 2013 às 10h00 min.** Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefone (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas. ***O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 13/08/2013 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado. Os interessados a retirar o Edital deverão trazer CDs ou Pen Driver para gravação do Edital e Anexo.***

Pimenteiras do Oeste RO, 13 de Agosto de 2013.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira-cpl
Decreto 237/2013

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:BA553755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 066/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2013
DO OBJETO: Aquisição de Combustível. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 26/08/2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:5899093A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 067/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013

DO OBJETO: Aquisição de gás de cozinha. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 27 de agosto de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:668B78DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 –
EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO
A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar, os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 13 de agosto de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	232	Prof. matemática	10,50	1º
02	065	Prof. História	10,50	1º
03	098	Prof. História	5,80	2º
04	059	Prof. series iniciais	10,70	1º
05	074	Prof. Series iniciais	10,00	2º
06	123	Prof. Series iniciais	9,70	3º
07	042	Prof. Series iniciais	9,60	4
08	137	Prof. Series iniciais	9,10	5º
09	155	Prof. Series iniciais	7,10	6º
10	103	Pedagogo	11,00	1º
11	009	Pedagogo	10,60	2º
12	162	Pedagogo	10,50	3º
13	018	Pedagogo	10,50	4º
14	058	Pedagogo	10,50	5º
15	003	Pedagogo	10,50	6º
16	234	Pedagogo	10,00	7º
17	047	Pedagogo (20hs)	8,50	1º
18	181	Pedagogo (20hs)_	7,00	2º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E732BD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL** , referente à obra de **IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO/ESGOTO SANITÁRIO** na área urbana do município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 13 de agosto 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2BA261BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 992/SEMEC/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: N. P. DOS SANTOS – ME - CNPJ: 09.162.761/0002-03

Objeto: Serviços de confecção de folders para atender o museu Regional de Arqueologia

Valor global: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 13/08/2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:36018098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PERDA DE NOTA DO PRODUTOR RURAL

Comunicante: ADMIR TEIXEIRA DE SOUZA, PORTADOR DO CPF Nº 98744330278, residente e domiciliado Linha 136 Lote 70 A, área rural do Município de Presidente Médici-RO, comunica que perdeu a nota do produtor rural de nº 123 em nome do mesmo.

Presidente Médici-RO., 13 de agosto de 2013

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:07EFAC6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 009/CPL/2013

A **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia**, através da **Comissão Permanente de Licitações**, nomeada pelo Decreto n º **1095/GAB/2013 de 08 de abril de 2013** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o por **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONVITE Nº: **009/CPL/2013**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **915/SEMAS/2013**
OBJETO: **Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Primavera de Rondônia/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: **2040**, Elemento de Despesa: **33.90.30,** Ficha **144**
Projeto/Atividade: **2041**, Elemento de Despesa: **33.90.39,** Ficha **169**
VALOR ESTIMADO: **R$ 2.313,90 (Dois mil trezentos e treze reais e noventa centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **21 de agosto de 2013, às 09h00min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0xx69 3446.1140 ramal 2013.
.
EDITAL: O Edital, referente o objeto e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia **(www.primavera.ro.gov.br).**

Porto Velho, 12 de agosto de 2013.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente da Cpl
Mat. 1241

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:38CBD496

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PARCIAL SELETIVO 03/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO 03/2013

MÉDICOS CLINICOS GERAIS

DELANO MARCIO NUNES EVANGELISTA	1º
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	2ª
DOURILANIA M. NUNES EVANGELISTA	3º
ANDERSON LOBIANCO	4º
MARCIA REGINA MOREIRA	5º
FERNANDA NATHALIA PAULO DA SILVA	6º
BRUNA GONÇALVES CÂNDIDO	7º
LENI SANTIAGO	8º
EDUARDO ANTONIO BUSTOS VILLABON	9º
JARBAS DA SILVA CLEMENTE	10º
GISELI FABIANA DE OLIVEIRA	11º
ROGÉRIO MACHADO LOPES	DC
SARA VANESSA P. QUISPILAYA	DC

DC: Desclassificado por falta de documentos

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

ANA CAROLINA AZIZ	1º
JONATAN PEDRO PEREIRA	DC

DC: Desclassificado por falta de documentos

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ADILSO JOSÉ DINIZ CANDIDO	1º
MARIA DE FATIMA RIBEIRO CABRAL	2º
DIOMAR DA SILVA ESPINDOLA	DC

DC: Desclassificado por falta de documentos

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CEANY CORDEIRO PISTILHI
Secretaria municipal de saúde

Publicado por:
Ayrton Junior Nunes Moraes
Código Identificador:422BC983

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2608/2013.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal **MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA**, Matrícula nº 4879, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 90596785 SSP/CE e do CPF nº 307.673.182-34, para exercer o cargo de **CONTROLADORA INTERNA**, do Município de Rolim de Moura - CI, com fulcro no artigo 11, I, da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Controladora Interna do Município de Rolim de Moura, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004. C/C Art. 17º da LC Nº. 142/2013, revogando a portaria nº 132 de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EC455580

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE FERREIRA JORDAO**, Matrícula nº **4351**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580660 SSP/RO e do CPF nº 599.989.892-72, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com fulcro no artigo 27, Item 5 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Diretora Administrativa, conforme anexo III, da LC. 84/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na datar de 01 de agosto de 2013.

Rolim de Moura, 07 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:156BA392

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA**, Matrícula nº **6513**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 675482 SSP/RO e do CPF nº 763.334.422-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Econômico Urbano – SEMMADU, com fulcro no artigo 5º, Item 10 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação de Coordenadora de Proteção Ambiental, conforme anexo III, da LC. 142/2013, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2013.

Rolim de Moura, 07 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5F3614C8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 555/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JUCINEIDE DE LIMA AQUINO KUNZ**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00000643516 SSP/RO e do CPF nº 610.406.652-68, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Art. 5º, Item 52 da Lei Complementar nº 106/2012.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de julho de 2013.

Rolim de Moura, 07 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A764C793

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MAYARA PAULA BELCHIOR AUGUSTO**, Matricula nº **1980**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1125099 SSP/RO e do CPF nº 008.834.182-82, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2013.

Rolim de Moura, 08 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A495898C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2013.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAYARA PAULA BELCHIOR AUGUSTO**, Matrícula nº **1980**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1125099 SSP/RO e do CPF nº 008.834.182-82, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE EVENTOS CULTURAIS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fulcro no artigo 29, item 10 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2013.

Rolim de Moura, 08 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:1F9594A7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 560/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de Comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** (a) Senhor (a) **STHEPHANIE DE MORAIS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001016307 SSP/RO e do CPF nº 955.792.902-25, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA** da Procuradoria Geral do Município – PGM, com fulcro no artigo 8º, item 4 da Lei Complementar nº 142/2013

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:676F78ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001/2013/CMDCA

A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, no uso das suas atribuições, conforme a Lei Municipal Nº 1.191/2005 Art.3º, e Lei Federal Nº 8.069/1990 em seu Art. 139; e considerando a Lei 12.696/2012, a Resolução Nº 152/2012 CONANDA, e as Leis Municipais nº 2.535/2013 e nº 2.556/2013, torna público o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rolim de Moura – RO, para mandato tampão observando o Art. 02, Incisos I,IV e V da Resolução nº 152/2012/CONANDA, que se dará nos termos do presente Edital.

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rolim de Moura será desenvolvido em quatro etapas:

I – Registro da candidatura (inscrição dos candidatos);
II – Prova de conhecimentos específicos sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – Escolha, pelo voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos, que possuem título de eleitor do Município de Rolim de Moura;
IV – Posse dos Eleitos

O registro da candidatura, entendido como as inscrições para candidatos à função de membro do Conselho Tutelar do Município de Rolim de Moura, estarão abertas no período compreendido entre os dias 14 de Agosto à 28 de Agosto de 2013, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas.

Local das inscrições: Sala do CMDCA-RM localizada na Casa dos Conselhos de Rolim de Moura, situada na Rua Corumbiara nº 4336, Bairro Centro, próximo ao Conselho Tutelar.

Poderão se inscrever as pessoas que preencham os seguintes requisitos:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
Comprovar que reside no município há pelo menos 02 (dois) anos;
Possuir ensino médio completo;
Ter disponibilidade diuturnamente, exceto em suas licenças;
Possuir carteira nacional de habilitação (carteira de motorista CNH)
Possuir título de eleitor;
Estar quites com a justiça eleitoral.

No Ato do registro da candidatura, ao preencher a ficha de inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, que ficarão anexados para análise da Comissão:
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Cópia de cédula de identidade (RG);
Cópia do CPF;
Cópia da CNH;
Comprovante de residência;
Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
Cópia do título de eleitor;
Comprovante de votação nas ultimas 02 (duas) eleições.

Encerradas as inscrições, a Comissão de Processo de Escolha analisará os documentos e fará publicar listagem dos candidatos, a qual poderá ser impugnada por qualquer cidadão, mediante apresentação de documento escrito, endereçado à Comissão, no período 48 horas, nos dias 02 e 03 de Setembro de 2013 , no horário de expediente das 07h30min às 11h30min, contados da publicação do edital.

Em havendo impugnações, o candidato inscrito será notificado para apresentar defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação. A comissão procederá o julgamento das mesmas em 01 (um) dia útil, e fará publicar edital com os candidatos à função de membro do Conselho Tutelar, que se submeterão a uma prova de conhecimentos específicos, sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, que se realizará no dia 06 de Setembro de 2013, com início às 08:30 horas e encerramento às 11:30 horas. O local de realização da prova será no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA na cidade de Rolim de Moura.

Realizadas as provas, a Comissão de Processo de Escolha procederá a correção, publicando edital com resultado no dia 11 de Setembro de 2013, cabendo recurso, mediante apresentação de documento escrito, endereçado à Comissão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os candidatos que obtiveram o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, continuarão no Processo de Escolha e serão submetidos a voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos do município de Rolim de Moura, que possuam título de eleitor;

A votação acontecerá no dia 10 de Novembro de 2013, das 08h00min às 17h00min, nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira, e os eleitores deverão portar documento de identificação com foto e título de eleitor.

Apurado os votos, os eleitos serão empossados no cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Rolim de Moura – RO, em data a ser marcada. Os eleitos terão mandato de 04 (três) anos e estarão sujeitos às determinações da Lei Municipal nº 1.191/2005.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo de Escolha.

Todos os pedidos de impugnação ou recursos, disciplinados no persente Edital, deverão ser apresentados formalmente, por documento escrito, endereçados à Comissão de Processo de Escolha, protocolizados no CMDCA – na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, observados os prazos respectivos.

Rolim de Moura, 12 de Agosto de 2013.

PAULO AFONSO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:90C2C5CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO 006/CMDCA/2013.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Paulo Afonso Ribeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 1.294/2006 e a Lei Federal Nº 8.069/1990 em seu Art. 139, e

CONSIDERANDO a Lei 12.696/2012, a Resolução Nº 152/2012 CONANDA, e as Leis Municipais nº 2.535/2013 e nº 2.556/2013;

RESOLVE:

Art. 1º torna público o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Rolim de Moura – RO, para mandato tampão observando o Art. 02, Incisos I,IV e V da Resolução nº 152/2012/CONANDA, que se dará nos termos do Edital nº 001/2013/CMDCA.

Art. 2 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Rolim de Moura, 12.08.2013.

PAULO AFONSO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C79AC1B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.610/2013.

"Dispõe sobre a Delegação de Competência ao Secretário Municipal de Gabinete para assinar os Títulos Definitivos de Propriedade, oriundos do Programa de Regularização Fundiária Urbana, denominado "Título Já" e da outras providências".

o prefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 da Constituição do Município c/c artigo 35 da Lei Complementar n° 84/2011.

CONSIDERANDO O mandamento legal que autoriza o Prefeito a delegar competência de algumas de suas atribuições, visando a desconcentração e a descentralização administrativa;

CONSIDERANDO Que o Prefeito deve se concentrar nas atividades estratégicas de Governo, delegando aos seus auxiliares direto às atividades de ordem tática e operacional;

CONSIDERANDO que a concentração e a centralização é prejudicial ao funcionamento e a organização da Administração;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Gabinete, senhor **ROBSON SANTANA PINTO**, brasileiro, divorciado, portador do RG. 2.063.280 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 514.839.391-20, observada a legislação vigente, para prática do seguinte ato administrativo:

I – Assinar os Títulos Definitivos de Domínio de Propriedade, oriundos do Convênio 128/PGE/2012, celebrado entre o Município de Rolim de Moura e o Governo do Estado de Rondônia, do Programa de Regularização Fundiária Urbana, denominado ***"Título Já".***

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EE6073DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5326/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 15/2013, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 5326/2013, para **Contratação de empresa para confeccionar placas de identificação de veículos e motos com películas refletivas, conforme normas do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito,** vencida pelo fornecedor: EMPLAKE IND. COM. PLACAS LTDA-ME.
Rolim de moura, 12 de Agosto de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:84D795AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 655/2013

LEI Nº 655/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO, AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, autorizado a fazer DOAÇÃO ao Governo do Estado de Rondônia, os imóveis urbanos abaixo discriminados, para a construção de nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Luzia D Oeste.

Lote Urbano nº 070, localizado na Rua Osias Soares de Oliveira, Centro de Santa Luzia D`Oeste, na Quadra 11, Setor 01, com área total de **1.200,00** m².
Lote Urbano nº 040, localizado na Avenida Brasil, Centro de Santa Luzia D Oeste, Quadra 11, Setor 01, com área total de **1.270,50** m².

Art. 2º As áreas doadas destina-se á construção de nova sede das **Promotorias de Justiça** de Santa Luzia D Oeste.

Art. 3º Os imóveis objeto desta doação fica gravado com a cláusula de inalienabilidade.
Art. 4º Em caso de não utilização ou desvirtuamento de finalidade é aplicável a reversão ao Patrimônio Público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de agosto de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1DBA90C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 058/2013

Súmula: Doa Terreno Urbano ao Governo do Estado de Rondônia.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica, e considerando a Lei Municipal nº 655/2013.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **DOADOS** ao Governo do Estado de Rondônia, os imóveis urbanos abaixo discriminados:

Imóvel Urbano nº 070, localizado na Rua Osias Soares de Oliveira, Centro de Santa Luzia D Oeste, na Quadra 11, Setor 01, com área total de **1.200,00** m².
Imóvel Urbano nº 040, localizado na Avenida Brasil, Centro de Santa Luzia D Oeste, Quadra 11, Setor 01, com área total de **1.270,50** m².

Art. 2º Os imóveis doadas destina-se á construção de nova sede das **Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Luzia D`Oeste, RO.**

Art. 3º Os imóveis objeto desta doação fica gravado com a cláusula de inalienabilidade.
Art. 4º Em caso de não utilização ou desvirtuamento de finalidade é aplicável a reversão ao Patrimônio Público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se,
Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, 13 de agosto de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:889C729C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 533/2013 - ALTERA A LEI MUNICIPAL 301/2007 E CRIA CARGOS EFETIVOS

LEI nº. 533/2013 de 13 de Agosto de 2013

"Altera a Lei Municipal nº. 301/2007, que instituiu o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, Sr. **JOSE LUIZ VEIRA,** no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 301/2007 e suas alterações, sendo criado os cargos de provimento efetivo, através de concurso público como segue:
a) ENFERMEIRO PADRAO;
b) ADVOGADO
c) OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA;
d) ANALISTA DE PROCESSOS;
e) OPERADOR DE TRATOR DE PNEU;
f) MEDICO VETERINARIO;
g) ENGENHEIRO AGRONOMO;

Parágrafo Único – Os cargos criados por esta Lei serão acrescentados ao ANEXO I da Lei nº. 301/2007 com alterações introduzidas pela Lei nº 335/2008 e atribuições de funções conforme Anexo III desta Lei.
Art. 2º. Fica alterada o quadro de vagas e vencimentos dos cargos de provimento efetivos passando a vigorar com a redação do anexo I e II desta Lei.
Art. 3º. Os demais artigos da Lei Municipal nº. 301/2007 e 335/2008 e 348/2009 permanecem inalterados.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Cinco Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Treze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d Oeste-ro

ANEXO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTATUTARIOS						
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº. VAGAS EXISTEN	Nº. VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	REFERENCIA	VENCIMENTO
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO – GFB (art. 14, I)						
01	Auxiliar Administrativo	13	10	23	CGFB – 001	R$ 653,51
02	Gari	04	00	04	CGFB – 002	R$ 653,51
03	Vigilante	30	00	30	CGFB – 003	R$ 653,51
04	Zeladora	40	00	40	CGFB – 004	R$ 653,51
05	Cozinheiras	18	00	18	CGFB – 005	R$ 653,51
06	Auxiliar de Serviços Diversos	25	10	35	CGFB – 006	R$ 653,51
07	Auxiliar de Enfermagem	20	00	20	CGFB – 007	R$ 728,63
08	Pedreiro	02	00	02	CGFB – 008	R$ 850,03
09	Eletricista	02	0	02	CGFB – 009	R$ 1.103,99
10	Agente de Saúde	07	00	07	CGFB – 010	R$ 653,51
11	Operador de Máquinas	15	00	15	CGFB – 011	1.103,99
12	Operador de Moto-serra	01	00	01	CGFB – 012	R$ 850,05
13	Fiscal	04	00	04	CGFB – 013	R$ 653,51
14	Motorista de Viaturas Leves	15	05	20	CGFB – 014	R$ 728,63
15	Motorista de Viaturas pesadas	08	00	08	CGFB – 015	R$ 850,05
16	Motorista de ônibus	15	03	18	CGFB – 016	R$ 850,05
48	Operador de Escavadeira Hidráulica	00	02	02	CFFB – 048	R$ 1.250,00
49	Operador de Trator de Pneu	00	03	03	CGFB – 049	R$ 900,00

ANEXO I (cont.) – ESTATUTARIOS						
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº. VAGAS EXISTEN	Nº. VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	REFERENCIA	VENCIMENTO
GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO – GFT (art. 14, II)						
17	Agente Administrativo	05	00	05	CGFT – 001	R$ 653,51
17A	TECNICO DE ENFERMAGEM	15	00	15	CGFT – 001A	R$ 729,58
17B	FISCAL DE PATRIMONIO	02	00	02	CGFT - 001B	R$ 729,58
18	Técnico em Laboratório	01	00	01	CGFT – 002	R$ 728,63
19	Técnico em radiologia	01	00	01	CGFT – 003	R$ 850,05
20	Operador de Microcomputador	04	01	05	CGFT – 004	R$ 1.545,58
21	Professor Nível Médio 40 Horas	38	00	38	CGFT – 005	R$ 1423,33
21A	Professor Nível Médio 20 Horas				CGFT – 005A	R$ 711,67
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR – GFS (art. 14, III)						
22	Bioquímico	01	00	01	CGFS – 001	R$ 1.821,58
22A	FARMACEUTICO GENERALISTA	02	00	02	CGFS - 001A	R$ 1.821,41
23	Enfermeiro	05	00	05	CGFS – 002	R$ 3.751,64
24	Fiscal Tributário	02	00	02	CGFS – 052	R$ 2.900,00
25	Odontólogo	02	00	02	CGFS – 004	R$ 4857,59
27	Psicóloga	01	01	02	CGFS – 006	R$ 1.929,45
28	Nutricionista	01	00	01	CGFS – 007	R$ 1.929,45
29	Assistente Social	01	00	01	CGFS – 008	R$ 1.929,45
30	Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e finais 40 Horas	87	-20	67	CGFS – 009	R$ 1.821,58
	Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e finais 20	00	20	20	CGFS – 009 A	R$ 910,79

	Horas					
31	Professor de Matemática (20 hs)	04	00	04	CGFS – 010	R$ 910,79
32	Professor Matemática (40 hs)	05	00	05	CGFS – 011	R$ 1821,58
33	Professor de português (20 hs)	02	00	02	CGFS – 012	R$ 910,79
34	Professor de Português (40 hs)	04	00	04	CGFS – 013	R$ 1821,58
35	Professor de Geografia (20 hs)	02	00	02	CGFS – 014	R$ 910,79
36	Professor de Geografia (40 hs)	02	00	02	CGFS – 015	R$ 1821,58
37	Professor de História (20 hs)	01	00	01	CGFS – 016	R$ 910,79
38	Professor de História (40 hs)	01	00	01	CGFS – 017	R$ 1821,58
39	Professor de Educação Física (20 hs)	01	00	01	CGFS – 018	R$ 910,79
40	Professor de Educação Física (40 hs)	01	00	01	CGFS – 019	R$ 1821,58
41	Professor de Língua Estrang. Moderna (20 hs)	02	00	02	CGFS – 020	R$ 910,79
42	Professor de Língua Estrangeira Moderna (40 hs)	01	00	01	CGFS – 021	R$ 1821,58
43	Professor de Ciências (20 hs)	02	00	02	CGFS – 022	R$ 910,79
44	Professor de Ciências (40 hs)	01	00	01	CGFS – 023	R$ 1821,58
45	Supervisor Pedagógico	03	00	03	CGFS – 024	R$ 1950,00
46	Orientador Educacional	02	00	02	CGFS – 025	R$ 1950,00
50	Enfermeiro PADRAO	00	04	04	CGFS – 050	R$ 2.300,00
51	Advogado	00	01	01	CGFS – 051	R$ 4.100,00
52	Analista de Processos	00	02	02	CGFS – 052	R$ 2.900,00
53	Medico Veterinário 40 Horas	00	01	01	CGFS – 053	R$ 2.400,00
54	Medico Veterinário 20 Horas	00	01	01	CGFS – 054	R$ 1.200,00
55	Engenheiro Agrônomo 40 Horas	00	01	01	CGFS – 055	R$ 2.000,00
56	Engenheiro Agrônomo 20 Horas	00	01	01	CFGS – 056	R$ 1.000,00

ANEXO II - DOS EMPREGOS PÚBLICOS - CELETISTAS						
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº. VAGAS EXISTEN	Nº. VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	REFERENCIA	VENCIMENTO
47	Agente Comunitário de Saúde	30	-4	26	CGFT - 026	R$ 703,50
26	Médico CLINICO GERAL	07	0	07	CGFS – 005	R$ 6.123,90

ANEXO III	
Cargo:	**ENFERMEIRO PADRAO**
Cond. de Trabalho:	a) GERAL: carga horária semanal de 40 horas; jornada de 08 horas diárias; Uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município. Ocorre contato com público externo, podendo exigir ao servidor a execução de atividades externas à unidade de saúde; A exposição a agentes físicos, químicos e biológicos é inerente ao cargo; Manipula documentos sigilosos; Deverá participar de campanhas preventivas e/ou corretivas relacionadas à saúde quando convocado
Requisito. p/ provimento	a) instrução: · Formação superior, Bacharelado ou Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC. Conclusão de curso superior específico em Enfermagem b) Registro no órgão de Classe Profissional. c) concurso público; d) idade mínima de 18 anos.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos da Administração Pública ou Autarquia Municipal, localizada na sede do Município, nos Distritos ou na zona rural de São Felipe D'Oeste, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos assistência básicas de saúde e domicílios; realizar procedimentos de media complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, Estratégias de saúde da Família em Unidades Básicas de SAUDE; efetuar pesquisas; Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infecto-contagiosas; Assistir à gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar destocai; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação do SUS, em especial a Portaria 648/2006 ou outra que vier substituí-la. Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agente de Combate a Endemias-ACE nas equipes de saúde; Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; Contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; Desempenhar outras atividades correlatas.
Cargo:	**ADVOGADO**
Cond. de Trabalho:	a) cientifica: carga horária semanal de 40 horas; jornada de 08 horas diárias; Poderá atender público externo; Participará de audiências externas ao Paço Municipal; Manipula documentos sigilosos; Eventualmente participará de atos jurídicos ou outros trabalhos em outras localidades.
Requisito. p/ provimento	a) instrução: · Formação superior, Bacharelado ou Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC. Conclusão de curso superior específico em Direito b) Registro no órgão de Classe Profissional. c) concurso público; d) idade mínima de 21 anos. c) comprovação de atuação mínima de 02(dois) anos de exercício regular junto ao órgão de classe.
Local de Trabalho:	Órgão da Administração Pública Municipal de Atividade Meio com finalidade de assessoramento e colaboração, na sede administrativa do Município de São Felipe D'Oeste, em conformidade com a lotação respectiva.
Funções/atribuições:	Pesquisar, analisar e interpretar a Legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, recursos humanos, constitucional, civil, processual ambiental, entre outros. Postular ou contestar ações, avaliar provas documentais e orais, participar de audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e defendendo a Municipalidade; mediar questões; contribuir na elaboração de projetos de lei analisando legislação para atualização e implementação, assistir a Municipalidade no que tange ao aspecto legal das diversas matérias que regem a Administração Pública. Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e demais documentos de interesse da Administração Pública Municipal para adequar os fatos à legislação aplicável; Defender o Município em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito; Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Município; Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo testemunhas; Preparar a defesa ou acusação arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa a fim de pleitear uma decisão favorável; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão; Orientar a Municipalidade com relação aos seus direitos e obrigações legais; Postular em juízo propondo ou postulando ações; Examinar, revisar e intervir no curso do processo; Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público; Avaliar e produzir provas documentais e orais; Acompanhar e instruir prepostos da Administração pública Municipal, em atos judiciais e extrajudiciais; Efetuar diligências; Redigir ou formatar documentos jurídicos. Coordenar o trabalho de assistentes técnicos; Recorrer de decisões; Sustentar oralmente uma questão; Cumprir prazos legais; Formalizar parecer técnico-jurídico. Realizar auditorias jurídicas; Definir natureza jurídica da questão; Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Examinar os anteprojetos de leis, projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário; Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo; Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente; Desempenhar outras atividades correlatas.
Cargo:	**OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA**
Condições de Trabalho:	a) geral: período normal de trabalho de 40 horas semanais; jornada de 08 horas diárias; b) especial: sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município; sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.
Requisitos p/ proviment:	a) instrução: de 2ª a 4ª série; b) habilitação profissional: carteira de habilitação nacional; experiência comprovada em serviços com máquinas e equipamentos rodoviários; no mínimo 06 meses; c) idade mínima de 18 anos; d) concurso público.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos da Administração Pública ou Autarquia Municipal, localizada na sede do Município, nos Distritos ou na zona rural de São Felipe D'Oeste, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	Executar serviços de aberturas de valetas e cortar talude; Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, tanques e terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares; Realizar, com o uso de escavadeira, carregamento e descarregamento de material; Carregar caminhões-caçamba; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço; Operar os mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina; Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores; Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento

	da máquina, a fim de evitar acidentes; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Desempenhar outras atividades correlatas
Cargo:	**ANALISTA DE PROCESSOS**
Cond. de Trabalho:	a) cientifica: carga horária semanal de 40 horas; jornada de 08 horas diárias; trabalho exclusivamente interno;
Requisit. p/ provimento	a) instrução: · Formação superior, Bacharelado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC. Conclusão de curso superior específico nas áreas de: Ciências Contábeis, Administração ou Economia. b) Registro no órgão de Classe Profissional. c) concurso público; d) idade mínima de 21 anos.
Local de Trabalho:	Órgão da Administração Pública Municipal de Atividade Meio, na sede administrativa do Município de São Felipe D'Oeste, em conformidade com a lotação respectiva.
Funções/atribuições:	Atividades de natureza científica, com o intuito de executar tarefas auxiliares em trabalhos institucionais ou de natureza geral; pesquisar e selecionar textos e informações de interesse da Instituição atuando e exercendo atividade exclusivamente em órgão de Assistência de Atividade Meio nas rotinas formais e de conteúdo processuais administrativos, integrado pelos órgãos de assessoramento direto, colaboradores, sistêmicos, descentralizados e de atividades fim; intervir na tramitação, analisar e emitir pareceres aos processos administrativos de natureza interna, exercendo atividades de apoio e assessoramento quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa nas rotinas estabelecidas mediante normas da autoridade superior no desempenho de suas funções; realizar outras atividades ou tarefas de sua atribuição legal no âmbito da legalidade de processos e procedimentos administrativos locais. Desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, que envolvam trabalhos de pesquisa e assessoramento técnico relativos às atribuições específicas, no âmbito de sua competência.
Cargo:	**OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**
Condições de Trabalho:	a) geral: período normal de trabalho de 40 horas semanais; jornada de 08 horas diárias; b) especial: sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município; sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.
Requisitos p/ proviment:	a) instrução: de 2ª a 4ª série; b) habilitação profissional: carteira de habilitação nacional; experiência comprovada em serviços com máquinas e equipamentos rodoviários; no mínimo 06 meses; c) idade mínima de 18 anos; d) concurso público.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos da Administração Pública ou Autarquia Municipal, localizada na sede do Município, nos Distritos ou na zona rural de São Felipe D'Oeste, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	Planejar o trabalho, realizar manutenção básica, corretiva e preventiva, de máquinas pesadas. Operar trator de pneu a fim de remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar normas técnicas e regulamentos do serviço Examinar as condições da máquina, acionar e manobrar seus comandos para execução de serviços de escavação do solo ou recolhimento de materiais; Operar tratores de pneu para a execução de serviços de gradeacoes de terra, cilagens e atividades correlatas, transporte de materiais, etc.; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção de maneira a posicioná-la segundo as necessidades do serviço; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, a fim de assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrência, para controle da chefia; Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as e lubrificando-as; Verificar densidade e nível de óleo e água nos motores; Observar as normas e medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar acidentes; Desempenhar outras atividades correlatas.
Cargo:	**MEDICO VETERINARIO**
Cond. de Trabalho:	a) geral: carga horária semanal de 20 ou 40 horas; jornada de 04 horas diárias ou 08 horas diárias;
Requisit. p/ provimento	a) instrução: · Formação superior, Bacharelado ou Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC. Conclusão de curso superior específico em Medicina Veterinária b) Registro no órgão de Classe Profissional. c) concurso público; d) idade mínima de 18 anos.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos da Administração Pública ou Autarquia Municipal, localizada na sede do Município, nos Distritos ou na zona rural de São Felipe D'Oeste, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar na área de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; Realizar exame, diagnóstico e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; Dimensionar plantel e estudar viabilidade econômica da atividade; Realizar análise zootécnica para subsidiar diagnóstico de eficiência produtiva; Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Desenvolver programas de melhoramento genético; Avaliar características reprodutivas de animais; Elaborar programas de nutrição animal e supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; Selecionar linhagens vegetais e desenvolver produção de forragens; Controlar serviços de inseminação artificial; Atestar o estado de sanidade de animais domésticos e dos produtos de origem animal, em suas fontes da produção, fabricação ou de manipulação. Realizar exame clínico de animais, efetuar coleta de material para exame laboratorial ou solicitar exames auxiliares de diagnóstico, se necessário; Orientar técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológicas, histopatológica, hematológica, imunológica e demais que se fizerem necessárias, quando necessário; Interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico e diagnosticar patologias; Prescrever tratamento e indicar medidas de proteção e prevenção; Realizar sedação, anestesia, tranqüilizarão e cirurgias em animais; Realizar eutanásia e necropsia animal; Realizar intervenções de odontologia veterinária; Elaborar, implementar e monitorar projetos e programas de controle e erradicação de zoonoses; Executar atividades de vigilância epidemiológica; Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; Notificar doenças de interesse à saúde animal; Vistoriar e controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades rurais; Promover ações de profilaxia zoológica; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas
Cargo:	**ENGENHEIRO AGRONOMO**
Condições de Trabalho:	a) geral: período normal de trabalho de 20 ou 40 horas semanais; jornada de 04 horas diárias ou 08 horas diárias; Quando em trabalho campal poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos; Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município quando em trabalho campal e/ou experimentos
Requisitos p/ proviment:	a) instrução: · Formação superior, Bacharelado ou Licenciatura Plena, em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura-MEC. Conclusão de curso superior específico em Agronomia b) Registro no órgão de Classe Profissional. c) concurso público; d) idade mínima de 18 anos.
Local de Trabalho:	Em quaisquer dos órgãos da Administração Pública ou Autarquia Municipal, localizada na sede do Município, nos Distritos ou na zona rural de São Felipe D'Oeste, em conformidade com a lotação ou relotação respectiva.
Funções/atribuições:	Elaborar projetos de construções e instalações complementares, irrigação e drenagem para fins agrícolas; desenvolver estudos relacionados à fitotecnia, zootecnia, melhoramento animal e vegetal. Promover a sustentabilidade dos recursos naturais renováveis; atuar na defesa sanitária e tecnologia de transformação de alimentos. Pesquisar e desenvolver projetos referentes à mecanização agrícola, nutrição animal, economia e crédito rural; Desenvolver e implantar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Pesquisar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas; Realizar experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já existentes; Analisar projetos e requerimentos relativos ao uso e ocupação de áreas cobertas por vegetação legalmente protegida; Elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais; Acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora e fauna locais; Prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização de produtos agrícolas; Programar a aquisição de insumos necessários, como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos implantados pela Municipalidade; Elaborar projetos a fim de obter recursos tecnológicos para correção do solo, adubação, compostagem e práticas agrícolas; Pesquisar e desenvolver métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima; Realizar experimentos a fim de para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Analisar viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas às políticas públicas mantidas pela Administração Pública Municipal; Elaborar e supervisionar projetos de recuperação de área degradada com vistas a sua recuperação; Pesquisar e propor processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; Promover ações de vigilância sanitária na área de atuação; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de Engenharia agronômica; Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C652174E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL PREVIA

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL PREVIA para, a Execução da Obra de CONSTRUCAO DA CASA DO IDOSO, localizado à Rua Judite Pacheco sob esquina com a Rua Ronaldo Aragão, no município de São Felipe D'Oeste/RO.

Sao Felipe D´Oeste-RO, 13 de Agosto de 2013.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Sao Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C47A2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1001/2013

PORTARIA Nº 1001/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA GENELHUD PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 1038/Semusa/2013, de 19 de Julho de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA GENELHUD**, para exercer as funções do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Julho de 2013.**
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:ADDFCB6B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1004/2013

PORTARIA 1004/2013

"Dispõe sobre a aprovação de regime suplementar de carga horária ao servidor EDSON DA CRUZ, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Lei complementar **nº 15/2011 art. 26 item II;**
Considerando a Resolução nº **005/CGPCR/SAÚDE/2011;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a carga horária suplementar de **20 (vinte) horas** para o servidor **EDSON DA CRUZ**, para prestar serviços no total de mais **20 (vinte) horas em regime suplementar**, para cobrir necessidades das atividades pertinentes ao Programa de Saúde da Família – PSF.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida suplementação de carga horária se dará por um período de 10(dez) meses**, podendo ser prorrogado por igual período a interesse da administração.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a março de 2013.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4E8A9F98

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1005/2013

PORTARIA N.º 1005/2013

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semed., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Srª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** Servidora **ELIZABETE CAETANO OLIVEIRA – Agente Administrativo 40 hs,** em razão de haver concluído graduação escolar, no importe de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01/07/2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6FACF491

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1008/2013

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ªILZA MARIA SILVEIRA DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **ILZA MARIA SILVEIRA,** do **CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **22 de Julho de 2013**, revogando-se a **Portaria n.º 424/2013.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:35FE9DC1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1011/2013

"Concede Licença Maternidade a servidora lotada na SEMUSA, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições legais estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 132, inciso II, alínea "a" e da Lei Orgânica Municipal e o art. 130 da Lei Municipal nº. 340/06 e Lei 11770/2008;

Considerando o Processo Administrativo n. 1275/Semusa/2013, de 17/07/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **THELMA CAMARGO DA MOTA, Bioquímica 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**,** pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Jurídicos e Financeiros a 01 de Julho de 2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **22 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:81C44A0B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1014/2013

"Concede Licença Maternidade a servidora lotada na SEMUSA, e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO o Of. 109/Semtas/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES, Assessora Técnica 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social**,** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos Jurídicos e Financeiros retroativos a 14 de Julho de 2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **22 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7DC94F8C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1015/2013

PORTARIA Nº 1015/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ªNEUSA ONOFRE DE MENEZES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **NEUSA ONOFRE DE MENEZES**, para exercer as funções do Cargo Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **22 de Julho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:520B3A7F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1017/2013

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO NO POSTO DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Municipal de Administração, Sr. ª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA, do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe mais do Hospital, sendo apenas atendimentos de atenção básica e pequenas emergências;

R E S O L V E :

Art. 1º - DETERMINAR que os servidores públicos efetivos não detentores de cargos comissionados ou função gratificada lotados na Secretaria Municipal de Saúde deverão cumprir a carga horária definida abaixo:

I - Os que possuem carga horária de 40 horas semanais deverão cumprir suas atividades em dois turnos, ou seja das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.
II - Os que detém carga horária de 20 horas semanais deverão cumprir suas atividades em um único turno de expediente a ser definido pela Secretária Municipal de Saúde.
§1º. Quanto aos servidores efetivos ou não que possuem cargos comissionados ou funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde exercerão suas atividades nos termos do Decreto n.º 063/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2013.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F48CF325

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1020/2013

PORTARIA Nº 1020/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª ELIANE GUILHERME DE SOUSA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n.º 484/2009 e Decreto n.º 050/2013;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ELIANE GUILHERME DE SOUSA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Posto de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 24 de Julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5B291D9B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1034/2013

PORTARIA Nº 1034/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR.ZAQUEU GALDINO SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **ZAQUEU GALDINO SILVA,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de Agosto de 2013,** revogando-se a **Portaria 931/2013**, que o nomeou Assessor Técnico junto a Educação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **29 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A7A8BF30

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1035/2013

PORTARIA Nº 1035/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMUSA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, os membros para comporem a **Comissão para a realização do Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde**, compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.

I – Presidente: PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES;
II – Membro: GEANE DE SOUZA CAVARGANA;
III – Membro: SÔNIA MARIA FERNANDES.

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **29 de Julho de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DA21DD5E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1050/2013

PORTARIA N.º 1050/2013

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora lotada na Semusa., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **ANA LUCIA CELESTINO MIRANDA BONI – Agente Comunitária de Saúde 40 hs,** em razão de haver concluído Graduação, no importe de **15% (quinze por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 15/07/2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:65C3D883

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1051/2013

PORTARIA Nº 1051/2013.

"Concede Licença Maternidade a servidora lotada na SEMUSA, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso das atribuições legais estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 130 e seu, § 1º da Lei 340/2006;

Considerando o Processo Administrativo n. 1150/Semusa/2013, de 03/07/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora **ALEXSANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO, Agente Administrativo 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-Ro**,** pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **Jurídicos e Financeiros a partir de 01 de Agosto de 2013.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **01 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F3FA4FCD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1054/2013

PORTARIA Nº 1054/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SIRLEI ALVES DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª GISLAINE CLEMENTE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora **SIRLEI ALVES DA SILVA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Agosto de 2013**, revogando-se os termos da **Portaria n.º 784/2013** que a nomeou Coordenadora de Compras.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CF0E489B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1058/2013

PORTARIA Nº 1058/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª REGILENE DANTAS DE OLIVEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **REGILENE DANTAS DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Pereira e Cáceres.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de **01 de Agosto de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:35F623FC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1059/2013

PORTARIA Nº 1059/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LADEMIR DIAS GAMA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. **LADEMIR DIAS GAMA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Agosto de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9E480029

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1063/2013

PORTARIA Nº 1063/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 177/Semed/2013, de 05 de Agosto de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **FLÁVIA ALVES DE ALMEIDA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a de **01 de Agosto de 2013**, revogando-se os termos da **Portaria n.º 088/2013**, que a nomeou Assessora Técnica Auxiliar.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C356F0AF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1065/2013

PORTARIA Nº 1065/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JUSSARA SOARES DE LACERDA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA CLOAODLAO SPLÍCIGO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 175/Semed/2013, de 05 de Agosto de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora **JUSSARA SOARES DE LACERDA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLOA CLODOALDO SPLÍCIGO**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a de **01 de Agosto de 2013**, revogando-se os termos do **§ 4º da Portaria n.º 283/2013**, que a nomeou Diretora do Departamento de Educação Ribeirinha e Quilombola.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5B553FE7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1066/2013

PORTARIA Nº 1066/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DA ESTRUTURA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 176/Semed/2013, de 05 de Agosto de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para compor a Estrutura Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de

Educação do Município de São Francisco do Guaporé-RO, conforme abaixo discriminado:

§ 1º - RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL
- Assessora de Planejamento Pedagógico;

§ 2º - VANUZA APARECIDA CARVALHO
- Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a de **01 de Agosto de 2013**, revogando-se os termos dos Incisos **III e VII da Portaria n.º 030/2013**, que nomeou as servidoras **Rute Ferreira dos Santos Gabriel** do cargo de **Vice-Diretora da Escola Regina de Almeida** e **VANUZA APARECIDA CARVALHO** do cargo de **Diretora da Escola Clodoaldo Splícigo.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:14B4E731

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1077/2013

PORTARIA Nº 1077/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR. JAMILE FLÁVIA DIAS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 456/Semed/2013, de 05 de Agosto de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JAMILE FLÁVIA DIAS**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **05 de Agosto de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0E695540

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1138/2013

PORTARIA Nº 1138/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARCÍLIA MARIA DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA REGINA DE ALMEIDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 184/Semed/2013, de 07 de Agosto de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora **MARCÍLIA MARIA DE SOUZA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLOA REGINA DE ALMEIDA**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a de **01 de Agosto de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D0176677

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1139/2013

PORTARIA Nº 1139/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DA SR.ª TÂMARA GONÇALVES SOARES SIQUEIRA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 185/Semed/2013, de 07 de Agosto de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª **TÂMARA GONÇALVES SOARES SIQUEIRA,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica,** junto a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé-RO, na Creche Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos retroativos a 01 de Agosto de 2013,** revogando-se os termos da Portaria 115/2013 que a nomeou Assessora Técnica Auxiliar.
Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:75CB2203

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1140/2013

PORTARIA Nº 1140/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES ABAIXO PARA QUE SEJA REALIZADA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IMPES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Of. 131/2013/Impes, de 07 de Agosto de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo discriminados para que seja realizada a eleição dos conselhos deliberativo e fiscal do impes:

CONSELHO DELIBERATIVO:
- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos:
1 – José Roberto do Santos;
2 – Jussara Soares de Lacerda;
3 – Vanilton Petronílio de Jesus;
4 – Adriana Gabriel;
5 – Eunice Pereira de Freitas Santos;
6 – Vanuza Aparecida de Carvalho;
- Representantes do Executivo:
1 – Roberto Monteiro Alves;
2 – Aparecido Venâncio de Jesus;
- Representantes do Legislativo:
1 – Maria de Fátima dos Santos Dantas;
2 – Alglaene Conceição de Oliveira

CONSELHO FISCAL:
- Representantes do Executivo:
1 – Izaias Drumond Gouvêa;
2 – Sirlei Alves da Silva;
3 – Edcarlos Rodrigues dos Santos;
4 – Cristiane Xavier;
- Representante do Legislativo:
1 – Gilson da Silva Paulino

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **08 de Agosto de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:71FC8822

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1152/2013

PORTARIA Nº. 1152/2013

"Concede Licença Prêmio a Servidora Sr.ª SARA RODRIGUES COELHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde., e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal Considerando a **Lei nº340/06, art.85**.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SARA RODRIGUES COELHO, Enfermeira, matrícula 6529, 40 hrs,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** no seguinte período:

01/08/2013 a 31/10/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a **01 de agosto de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **09 de Agosto de 2013**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:13A75DD2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1154/2013

PORTARIA Nº 1154/2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª LUZIA SANTIAGO DE FRANCA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 417/Semtas/2013, de 09 de Agosto de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **LUZIA SANTIAGO DE FRANCA**, para exercer as funções do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, no Tele Centro da Comunidade Quilombola de Pedras Negras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **12 de Agosto de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **09 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F4D025BA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1155/2013

PORTARIA Nº 1155/2013

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª CREMILDA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA TORRES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora, através de Requerimento e Of. 029/CMDCA/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Sr.ª **CREMILDA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA TORRES,** das funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica Auxiliar,** junto da Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé – RO, na Escola Regina de Almeida.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros e jurídicos a partir de 12 de agosto de 2013,** revogando-se os termos da **Portaria n.º 143/2013**, que a nomeou Assessora Técnica Auxiliar.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de Agosto de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C7E7A497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 535/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 277/2013.
Contratado: W. NUNES RIBEIRO EIRELI.
Objeto: Despesa com aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades **Secretaria Municipal de Educação, e Escolas Pólos, Pré Escola, Tio teco e Creche Municipal.** Conforme especificações na Nota de Empenho n. 1067/2013, sendo 10 unidade de quadro Branco.
Valor A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 1.994,00 (um mil e novecentos e noventa quatros reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Conforme definido na Nota de Empenho n.1067/2013.
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001. GABINETE DO SECRETARIO-SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2. 053. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Julho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:EB2D73AA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 535/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 274/2013.
Contratado: ZICO DIAS DE PAULA-ME.
Objeto: Despesa com aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades **Secretaria Municipal de Educação, e Escolas Pólos, Pré Escola, Tio teco e Creche Municipal.** Conforme especificações nas Notas de Empenhos n. 1064/2013 e 1068/2013.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 14.520,00(quatorze mil quinhentos e vinte reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Conforme definido na Nota de Empenho n.1064/2013.
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001. GABINETE DO SECRETARIO-SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090. MANUTENÇÃO DAS SEMEC-MDE 5% E 25%.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Conforme definido na Nota de Empenho n.1068/2013.
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001. GABINETE DO SECRETARIO-SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.053. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Julho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:3E09046B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 535/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 275/2013.
Contratado: MINEIRA COM. DE PRODUTOS LTDA-EPP.
Objeto: Despesa com aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades **Secretaria Municipal de Educação, e Escolas Pólos, Pré Escola, Tio teco e Creche Municipal.** Conforme especificações nas Notas de Empenhos n. 1065/2013, 1069/2013 e 1070/2013.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 9.045,00 (nove mil e quarenta cinco reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Conforme definido na Nota de Empenho n.1065/2013.
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001. GABINETE DO SECRETARIO-SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2. 053. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Conforme definido na Nota de Empenho n.1069/2013.
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001. GABINETE DO SECRETARIO-SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.068. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENCINO INFANTIL.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Conforme definido na Nota de Empenho n.1070/2013.
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001. GABINETE DO SECRETARIO-SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2. 090. MANUTENÇÃO DAS SEMEC – MDE 5% E 25 %.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Julho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:0EFB3C36

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 535/2013.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 276/2013.
Contratado: W. NUNES RIBEIRO EIRELI.
Objeto: Despesa com aquisição de materiais permanente, para atender as necessidades **Secretaria Municipal de Educação, e Escolas Pólos, Pré Escola, Tio teco e Creche Municipal.** Conforme especificações nas Notas de Empenhos n. 1066/2013 e 1071/2013.
Valor A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$: 13.404,80 (treze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Conforme definido na Nota de Empenho n.1066/2013.
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001. GABINETE DO SECRETARIO-SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2. 053. MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Conforme definido na Nota de Empenho n.1071/2013.
Órgão: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 05.001. GABINETE DO SECRETARIO-SEMED.
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090. MANUTENÇÃO DAS SEMEC – MDE 5% E 25%.
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Julho de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:C9CCA93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 010/CPL/2013/REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma de pontes em madeira de Lei – BATE ESTACAS, localizadas nos seguintes locais: linha 74 km12 sul, linha 98 km 01 norte, linha 90 km 02 sul e linha 78 km 10 lado sul, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos Próprios, Processo Administrativo sob o nº. 862/SEMOSP/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **011h00min** do dia **21/08/2013**, horário local. Valor estimado R$ 48,574,83 (quarenta oito mil, quinhentos setenta e quatro reais, oitenta e três centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de agosto de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A64C09B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 011/CPL/2013/REPETIÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Convite, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento e implantação de lombadas de concreto e placas de sinalização nas vias urbanas do Município de São Miguel do Guaporé, Conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Constantes no Edital, Recursos Próprios, Processo Administrativo sob o nº. 901/SEMOSP/2013. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das **012h00min** do dia **21/08/2013**, horário local. Valor estimado R$ 19.838,16 (Dezenove mil, oitocentos oitenta trinta e oito reais, dezesseis centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.
São Miguel do Guaporé/RO, 13 de agosto de 2013.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:EC510BBF

RECURSOS HUMANO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ /RO. TELEFONE: (69) 3642 – 2350

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ /RO. Telefone: (69) 3642 – 2350
CNPJ/MF: 22.855.167/0001-77.
Av. São Paulo, 1490 – Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé /RO – CEP 76932-000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas para médicos, bioquímicos, odontólogos, farmacêutico e assistente social, em caráter emergencial e temporário por tempo determinado.
EDITAL n°. 003/2013/SEMADF, 12 de agosto de 2013.
A Secretária Municipal de Administração e Fazenda do Município de São Miguel do Guaporé /RO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto nº 156/2013 de 02 de agosto de 2013, e tendo em vista a Lei Municipal n°. 1.256/2013 de 25 de julho de 2013, que regulamenta o artigo 37 inciso IX da Carta da Republica, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de médicos, bioquímicos, odontólogos, farmacêutico e assistente social, com provimento emergencial e temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal 202/1997, e suas alterações, Gratificações estendidas aos profissionais efetivos do Funcionalismo Municipal na forma da Legislação vigente e outras que forem criadas, cujos procedimentos pautados pelos princípios fundamentais da gestão pública concomitantemente à Instrução Normativa 013/2004 TCE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação de 04 (quatro) médicos clínico geral, 01 (um) odontólogo, 03 (três) farmacêuticos e 01 (um) bioquímico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como também para contratação de 01 (um) Assistente Social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Serão efetuadas as contratações conforme a necessidade da SEMSAU e da SEMTRAS, na forma da Lei Municipal nº. 1.256/2013 de 25 de julho de 2013.
a) O processo seletivo tem por objetivo as contratações imediatas, as quais ocorrerão conforme necessidade da SEMSAU e a SEMTRAS, sendo este para atender as emergentes necessidades surgidas no decorrer do ano de 2013, bem como atender o disposto na Lei Municipal nº 1.256/2013.
b) Será destinado para os candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% do total das vagas oferecidas nesse edital.
c) O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá submeter–se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n°. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
I. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal n°. 3.298/99 e suas alterações.
II. A avaliação ficará condicionada à apresentação pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
III. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n°. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O período para inscrições será de 14 a 16 de agosto de 2013, não sendo prorrogável.
2.2. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Valdemar Coelho, s/n, Centro, anexo ao Prédio do Hospital Municipal São Miguel do Guaporé /RO, mediante apresentação dos documentos citados no item 3.1.1.
2.3. O horário de recebimento das inscrições será das 07h30min às 13h00min.
2.4. A inscrição não poderá em hipótese alguma ser via correspondência de qualquer espécie e tão pouco por procuração, deverá ser formulada e apresentada exclusivamente pelo candidato, portando documento com foto recente.
2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.6 No ato da inscrição o candidato fará a opção da vaga a qual tenha interesse à concorrência, classificação ou aprovação, conforme as informações do item 1.1.
3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em **caneta esferográfica azul ou preta em letras de forma em duas vias** de mesmo teor e informações, disponível na SEMSAU, anexando cópias autenticadas em apenas uma via dos documentos constantes abaixo, e os documentos para análise de títulos, os quais deverão ter correlação com o cargo pretendido.
3.1.1 Quadro de documentação (todos autenticados em cartório, em caso de documentos assinados deve ter obrigatoriamente firma reconhecida).
a. Certificado ou Diploma de Graduação Superior na área pretendida, ou Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior autenticado em cartório;
b. Certificado(s) de curso(s) de pós-graduação e/ou certificação de especialista ou equivalente na área específica pretendida, autenticado em cartório;

c. Certificado de curso de mestrado e/ou certificado de mestrado ou equivalente na área específica pretendida, autenticado em cartório;
d. Certificado(s) de curso(s) de formação continuada, autenticado em cartório;
e. Declaração original de Experiência Profissional devidamente assinada pelo chefe do órgão competente, com assinatura reconhecida em cartório, ou xérox autenticada de contrato de trabalho que comprove a experiência profissional;
f. Cópia da Cédula de Identidade;
g. Cópia do CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda;
3.2. É de inteira responsabilidade do candidato à observância nos quesitos deste Edital e a apresentação dos documentos para inscrição e análise, em que não será realizada conferência no ato da entrega, e só analisada pela Comissão responsável após fechado o período de inscrição;
3.3. Em caso de não conter a documentação exigida e necessária não será homologada a inscrição;
3.4. Não será homologada a inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade exata no item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.5. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos.
3.6. A inscrição deverá ser apresentada na SEMSAU com todos os documentos necessários, bem como para análise, contendo apenas a identificação do candidato com assinatura a próprio punho, do lado externo.
3.7 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante do pedido formulado à Comissão do Teste Seletivo em que a parte superior será grampeada ao envelope e a parte inferior assinada pelo responsável da SEMSAU;
3.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, instruções específicas e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.9. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado, contendo os dados referentes à sua inscrição, será divulgada conforme - Cronograma Previsto, no mural da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.
4.2. As inscrições serão homologadas parcialmente no dia 19 de agosto de 2013 com as informações e dados das homologações e definitivamente no dia 22 de agosto de 2013 com a publicação dos resultados dos recursos que porventura sejam interpostos.
4.3. Após a homologação parcial das inscrições, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso devidamente fundamentado em formulário próprio (anexo II), o qual deverá ser protocolado junto a SEMSAU e analisados pela Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado, nas mesmas condições do item 3.6.

5. Da Prova de Títulos.

5.1. Os títulos para análise deverão ser entregues, presencialmente, à **Comissão de Processo Seletivo**, na SEMSAU, sito a Avenida Valdemar Coelho, s/n, Centro, anexo ao Prédio do Hospital Municipal São Miguel do Guaporé /RO, no período das inscrições.
5.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.
5.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega.
5.4. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
5.5. Somente será considerado como documentos comprobatórios Diplomas, Certificados ou Declaração de Conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.
5.6. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos de avaliação e aprovação no presente Processo Seletivos:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas em cartório)**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO GLOBAL**
1. Escolaridade/Graduação	Graduação Superior na área pretendida, ou Declaração de Conclusão de Grau em Nível Superior.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização.	Certificação(s) de Cursos(s) em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360 horas.	10 (dez) pontos para cada curso. **Máximo 02 (dois) cursos.**	20 (vinte) pontos.
3. Curso de Mestrado	Certificação de Curso em Nível de Mestrado que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
4. Cursos de Aperfeiçoamento em Área a que estiver concorrendo. **(Com carga horária mínima de 40 horas).**	Certificado(s) de Cursos de Aperfeiçoamento em Área que esteja(m) relacionado(s) à área específica para a qual estiver concorrendo.	05 (cinco) pontos para cada curso. **Máximo 02 (dois) cursos.**	10 (dez) pontos.
5. Experiência Profissional.	Em órgão público: Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com área de atuação a que concorre, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, com a assinatura devidamente reconhecida em cartório.	02 (dois) pontos para cada 6 (seis) meses. **Máximo de 30 meses.**	10 (dez) pontos.
	Em empresa privada: Cópia autenticada da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registros do(s) contratos(s) de trabalho).		

5.7. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, observando-se os requisitos 1, 2, 3, 4 e 5 da tabela acima, sendo que poderá alcançar a nota máxima de 100 (cem) pontos.
5.8. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter pelo menos a pontuação do requisito 1, da tabela acima, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

6. REMUNERAÇÃO

6.1. Os cargos, remuneração inicial, carga horária, número de vagas e os requisitos de escolaridades são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
MÉDICO CLÍNICO GERAL	R$ 7.500,00	40 (quarenta) horas semanais.	**04 vagas,** para atender as necessidades da SEMSAU.
ODONTÓLOGO	R$ 3.600,00	40 (quarenta) horas semanais.	**01 vaga**, para atender as necessidades da SEMSAU.
FARMACÊUTICO	R$ 2.490,00	40 (quarenta) horas semanais.	**03 vagas**, para atender as necessidades da SEMSAU.
BIOQUÍMICO	R$ 2.490,00	40 (quarenta) horas semanais.	**01 vaga**, para atender as necessidades da SEMSAU.
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.490,00	30 (trinta) horas semanais.	**01 vaga**, para atender as necessidades da SEMTRAS.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.
a) ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) estar quite com a justiça eleitoral, na forma do item 3.1.1. (autenticado);
e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares (autenticado);
f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Grau de Nível Superior (autenticado);
g) apresentar comprovante de residência atualizado em seu nome ou Declaração com firma reconhecida em cartório;

h) apresentar Atestado Médico emitido por Unidade Pública de Saúde ou conveniada ao SUS com Carimbo e identificação da Unidade emitente e profissional, que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ao qual foi aprovado;
i) se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da assinatura do contrato atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito à comprovação da deficiência.
j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
k) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
7.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação do candidato aprovado.

8. DO REGIME DE TRABALHO, DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

8.1. O candidato classificado será admitido em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bem como ser prorrogada por igual período pelo excepcional interesse público, de acordo com a Lei 1.256/2013, sob o Regime Jurídico Celetista - Consolidação das Leis do Trabalho na forma do Decreto-Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 e subsidiariamente as Leis Municipais 085/1991 e 202/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
8.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado;
8.3. Em caso de desistência, óbito ou demissão do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado pelo candidato classificado em posição imediatamente subsequente e que atenda aos dispositivos legais.
8.4. Os valores dos vencimentos estão estabelecidos no quadro anexo ao item 6.1, acrescidos de vantagens garantidos aos demais profissionais, autorizados e em vigência pela Lei Municipal 085/1991 e alterações introduzidas pela Lei Municipal 202/1997 e demais gratificações criadas por Lei e aplicada aos servidores públicos municipais efetivos dos diversos quadros do Município de São Miguel do Guaporé - RO.
8.5. A Carga Horária de lotação é de 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de médico clínico geral, odontólogo, farmacêutico, bioquímico e de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de assistente social, conforme item 1.1, é vedado à redução de carga horária em razão do Regime Jurídico de contratação.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar maior nota na prova de Título para o cargo o qual esteja concorrendo;

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Persistindo o empate quanto ao número de pontos obtidos na prova de Título, o desempate será considerado classificado aquele que tiver maior idade na data da inscrição.
10.2 Prosseguindo o empate será considerado classificado aquele que tiver o maior número de filhos.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado parcial da prova de Título será no dia 20 de agosto de 2013.
11.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá 01 (um) dia para interpor recurso devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Valdemar Coelho, s/n, Centro, anexo ao Prédio do Hospital Municipal São Miguel do Guaporé /RO, na forma do anexo II.
11.3 O resultado da prova de títulos em caso de empate, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados em datas constantes no Cronograma Previsto, e publicados no mural da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé /RO, bem como em Jornal de Circulação e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.
11.4. Após a análise dos possíveis recursos e publicação do resultado final do teste seletivo no dia 22/08/2013, o Prefeito Municipal homologará o resultado final, em datas constantes no Cronograma Previsto, divulgando-o no mural da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, em jornal de circulação e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO, CONTRATAÇÃO, EXERCICIO E LOTAÇÃO.

12.1 A Convocação ocorrerá após a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado, transcorrendo o prazo de 02 (dois) dias corridos para o candidato aprovado apresentar os documentos necessários dispostos através de Edital de convocação próprio que será publicado no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom para assinatura do contrato;
12.1.1. O candidato convocado deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, e apresentar, além das condições e documentos constantes do item **3.1.1** desde Edital, deverá fazer entrega dos seguintes:
a) Cópia Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada);
c) Cópia CPF-Cadastro de Pessoa Física (autenticado)
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral na forma do item 3.1.1 alínea g.
f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não cadastrado);
g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
i) Certidão Negativa de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
j) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
k) Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de domicílio do candidato;
l) Certidão Negativa da região da justiça federal do estado de domicílio do candidato;
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
n) Comprovante de endereço de sua residência;
o) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
p) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
q) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, na forma do item 7.1 alínea h;
r) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas.
Municipal, Estadual e Federal *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).*
s) Certidão dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de comprovante de escolaridade e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde.
12.2. Ao apresentar a documentação necessária, o candidato se apresentará para tomar posse imediatamente.
12.3. Será lavrado à posse, bem como a assinatura do contrato em que deverá entrar em exercício imediatamente, sob pena de demissão por abandono do posto de trabalho;
12.4. O exercício das atividades, em razão do caráter emergencial, iniciar-se-á imediatamente após a contratação.
12.5. O candidato aprovado na forma do item 11.4 que não comparecer dentro do prazo estipulado, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13. DOS LOCAIS DE TRABALHO

13.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais considerando as necessidades da SEMSAU e da SEMTRAS, de acordo com o item 6.1, e devidamente preenchido na inscrição.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

15. DO ACESSO AOS DOCUMENTOS E RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

15.1. Da Abertura até a homologação final do resultado do Teste Seletivo Simplificado:

15.1.1. Será de inteira responsabilidade do candidato, obter informações e se inteirar dos trâmites e documentos legais relativos ao Processo Seletivo Simplificado. O Edital de Abertura e Resultado Final será divulgado na SEMSAU, SEMTRAS, bem como no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.

15.2. APÓS HOMOLOGAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO

15.2.1. Deverá o candidato manter o seu endereço atualizado em que tenha declarado no ato da inscrição para possíveis contatos, e as demais informações prestadas na sua inscrição.

15.2.2 A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé não se responsabilizará pela falta ou ausência de procura por parte dos candidatos interessados em qualquer informação que seja do seu interesse.

15.2.3. A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

15.3. Será vedado o acesso aos documentos de outrem, se não a comissão do Teste Seletivo Simplificado nomeado por meio do Decreto 156/2013 e o próprio candidato, em que os membros da Comissão deverão zelar pelo sigilo das informações destes.

16. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

16.1 O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL SERÁ ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL):

I – Atendimento técnico aos serviços de proteção social básica em território que integra ao Centro de Referência de Assistência Social em funcionamento, para atendimento as famílias que vivem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidade indígena, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentro outros), no âmbito do serviço de proteção social e atendimento integral à família, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

17. DA RESCISÃO DE CONTRATO

17.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no meio oficial de publicação de atos do poder executivo no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, podendo ser prorrogado por igual período.

18.2. A contratação do candidato aprovado, somente será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

18.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constantes deste Edital e de outros de natureza oficial.

18.4. A aprovação e a classificação final serão efetuadas até o limite de contratação imediata.

18.5. À municipalidade reserva-se o direito de proceder à contratação que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aro ou em jornais de circulação no Estado de Rondônia.

18.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos a serem realizados pela Comissão de Organização conforme Decreto 156/2013, em que a divulgação dos atos, comunicados e resultados do presente Teste Seletivo Simplificado será feita no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.

18.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado instituído para acompanhamento da presente seleção e em última instância Administrativa pela Assessoria Jurídica do Município de São Miguel do Guaporé na forma do Decreto nº. 156/2013.

18.9. Este Edital poderá ser retificado a qualquer tempo quando for necessário para melhor adequação e lisura do Processo Seletivo Simplificado.

19. ANEXOS

Anexo I – Cronograma Previsto;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Formulário para entrega de títulos.
Anexo IV – Formulário para interposição de todos os recursos;

Segunda – feira, 12 de agosto de 2013. São Miguel do Guaporé – RO.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições e entrega de títulos	14 à 16 de agosto de 2013
Divulgação da homologação das inscrições	19 de agosto de 2013
Divulgação do resultado parcial da análise de títulos.	20 de agosto de 2013
Entrega dos recursos.	21 de agosto de 2013
Homologação do resultado final.	22 de agosto de 2013
Convocação para assinatura de contrato.	23 de agosto de 2013

Publicado por:
Jessica Porfirio de Souza
Código Identificador:8349C194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Maio e Junho de 2013				
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)				R$ 1,00
			TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO			(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
	Maio	Junho	12 MESES)	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	1.246.297,49	1.150.518,05	13.427.291,07	11.965.156,22
Receita Tributária	41.356,02	80.009,68	547.839,35	405.189,07
IPTU	0,00	74,94	31.762,29	964,72
ISS	7.879,20	19.450,90	195.332,12	119.114,74
ITBI	10.120,59	14.912,90	102.823,47	101.333,09
IRRF	17.927,81	42.243,13	171.066,28	110.566,33
Outras receitas tributarias	5.428,42	3.327,81	46.855,19	73.210,19
Receita de Contribuições	0,00	1.337,31	12.920,02	15.499,77
Receita Patrimonial	17.242,53	10.039,69	86.038,31	41.520,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.187.034,05	1.055.774,38	12.684.482,40	11.461.426,25
Cota-parte do FPM	482.114,78	402.224,76	4.649.185,80	3.847.312,21
Cota-Parte do ICMS	358.484,48	364.249,35	4.145.107,50	3.154.183,15
Cota-Parte do IPVA	8.475,57	6.616,13	101.758,63	136.044,67
Cota-Parte do ITR	27,69	18,76	1.898,49	156,11
Transferências da LC 87/1986	634,37	634,37	7.446,61	6.086,71
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	212.444,76	185.733,70	2.284.736,65	2.427.015,62
Outras Transferências correntes	124.852,40	96.297,31	1.494.348,72	1.890.627,78
Outras Receitas Correntes	664,89	3.356,99	96.010,99	41.520,19
DEDUÇÕES (II)	169.947,32	154.550,15	1.749.676,94	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.947,32	154.550,15	1.749.676,94	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.076.350,17	995.967,90	11.677.614,13	11.965.156,22
FONTE: Departamento de Contabilidade				

Publicado por:
Claudiney Tavares
Código Identificador:8B299D60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 20/GP/CMT/2013
De 08 de Julho de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor DELMARIO DE SANTANA SOUZA, Ao Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Theobroma/ RO, em 08 de Julho 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

MARIA ZELIA DE MEDEIROS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:42FDDE8D

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 023/GP/CMT/2013
De 12 de Agosto de 2013.

A Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução n.º 039/MD/2008 de 20 de Maio de 2008.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os nobres vereadores para fazer parte da Comissão Especial temporária para apurar suposta Denuncia contra Presidente da Câmara Municipal de Theobroma Srª Maria Zélia de Medeiros Bezerra. Para se fazer cumprir Ordem Judicial 0003474-30.2010.8.22.0003, e mandado de Intimação.

Art. 2º - Ficam nomeados os vereadores *ISRAEL RODRIGUES, JOSÉ ABEL PINHEIRO, JOANA APARECIDA DE SOUZA,* Sendo o primeiro presidente da comissão, e o segundo relator, e o terceiro membro para julgarem e emitir pareceres e apurar os fatos.

Art. 3º - A presente nomeação será sem ônus para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Theobroma/Ro, em 12 de Agosto de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVA-SE

MARIA ZÉLIA DE MEDEIROS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:1A1B1CDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Fica convocado o representante da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.068.698/0001-01, representada pelo Sr. Joel Ramires Rodrigues, o representante da empresa **CONSTRUTORA SCHEIDEGGER LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 15.894.249/0001-65, representada pelo Sr. Ednilson Scheidegger Carvalho o representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDALTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.772.789/0001-88, representada pelo Sr. Nelson Ferreira dos Santos, **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.772.065/0001-06, representada pelo Sr. Sr. Josenir Ramirez.
Para a Sessão Pública do dia 16 de agosto de 2013 as 10:00 hr, na sala da CPL de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação do certame Tomada de Preços 003/2013.

Urupá - RO, 13 de agosto de 2013.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro/presidente da Cpl

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:A40D65BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura Municipal de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº ***036/2013****, referente ao processo administrativo nº* ***779/2013****, que tem por objetivo* ***Aquisição de camisetas****, conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):*

ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME						
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				Marca	Unitário	Total
01	Und	220	Camiseta em malha fria feita com material de primeira qualidade para dar suporte visual ao 9° festival de jovem rural de Urupá, conforme modelo em anexo, sendo os tamanhos 80 camisetas P, 100 camisetas M, e 40 camisetas G.	AZULÃO	14,00	3.080,00
Valor Total da Proposta.....R$ 3.080,00						

Urupá 13/08/2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente da Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:DE50DC94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 036/2013

A Prefeitura Municipal de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna público os autos do Processo Administrativo

nº **779/2013** Programa **08.243.0009.** Sub/Programa **2.113** Elemento **33.90.30.23** Recurso **PBV/PAIF** com o objetivo de **Aquisição de Camisetas** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal Assistência Social.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 12/08/2013

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/presidente Cpl/ms

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:AEC52108

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2013 - AAPU

Convênio nº 002/2013

Processo nº 764/2013

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio do **Gabinete do Prefeito,** representado por seu Chefe o **Sr. ANTONIO LÁZARO DE FREITAS,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 480.724 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 418.833.142-91.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ – AAPU, entidade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 07.584.815/0001-04, sediada à Linha C-04, Lote 31, Gleba 04, Km 01, Urupá-RO, representada por seu representante legal o **Sr. REINALDO BABOLIM PIRES**, brasileiro, presidente da Associação AAPU, portador do RG nº 538.662 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 470.265.022-04, residente e domiciliado na Rua Carlos de Lima, n° 1485, Bairro Novo Horizonte, cidade de Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ - AAPU**, no sentido de fornecer apoio financeiro com repasse único no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), objetivando a aquisição de 02 (duas) Motocicletas Honda FAN 125 cc para premiação na **IX Feira Agropecuária de Urupá,** que acontecerá nos dias 22 a 25 de Agosto de 2013.
VALOR: O Valor deste Convênio será de **R$ 11.000,00** (onze mil reais).
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente do Gabinete do Prefeito, Funcional Programática: 02.01.04.122.0002.2.108, Categoria Econômica: 33.90.31, registrado na Lei Plurianual de 2013, Nota de Empenho nº 1116/2013 e Processo Administrativo nº 764/2013.
PRAZO: O presente Convênio tem o prazo de vigência total de 90 (noventa) dias para execução após a efetivação da Ordem Bancária, sendo 30 (trinta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

Urupá/RO, 12 de agosto de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:515ED02C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE SAÚDE – SUBPROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º 001/2013

CONTRATO DE RATEIO E PROGRAMA E PROGRAMA DE SAÚDE Nº 001/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE SAÚDE – SUBPROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º 001/2013

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal
Contratado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Objeto: repasse de recursos financeiros para custeio do programa de Saúde-Subprograma Automatização Laboratorial
Valor: R$ 245.910,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e dez reais).
Vigência: 01de Agosto 2013 a 01 Agosto de 2014.
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:2C973F7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2013

VALIDADE DA ATA 15.08.2014

Processo número: 616/2013
Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2013

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MEDICAL**

CENTER DRISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **06.233.460/0001-46**, com sede a Avenida São Paulo, nº 2142, na cidade de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante a Sra. Rosangela Ramos Balbino, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3330237 e CPF sob nº 579.696.622-00, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO; **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **04.167.190/0001-97,** com sede a Avenida Fortaleza, nº 4633 - Centro, na cidade de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Edvaldo Aparecido de Jesus, RG: 731693 e CPF: 670.161.462-00, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura – RO; **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **10.749.915/0001-58**, com sede a Rua Pernambuco, nº 1647, na cidade de Erechim - RS, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Edson Rover, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2075289674 e CPF sob nº 987.053.260-87, residente e domiciliado na cidade de Erechim – RS, adjudicatárias do Pregão Eletrônico nº 022/2013, para Registro de Preços nº 009/2013, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA	PACOTE	Theoto	50	2,1800	109,00
2	ALGODÃO	PACOTE	Higgie Top	20	7,9900	159,80
3	ALGODÃO ROLO	PACOTE	Higgie Top	15	7,5000	112,50
4	ALCOOL 96% 1000ML	UNIDADE	S. Cruz	50	44,8900	2.244,50
5	ALCOOL 70% 1000 ML	UNIDADE	S. Cruz	50	36,9900	1.849,50
6	ALCOOL PROPILENOL 1000ML	Litros	Ricie	5	15,9000	79,50
7	Anticoagulante universal 500ml (EDTA)	UNIDADE	Renylab	5	23,0000	115,00
8	CORANTE GIENSA 1000ML	UNIDADE	Renylab	10	50,0000	500,00
9	Corante Panótico c/3 reagentes	KIT	Renylab	20	32,0000	640,00
10	CREATINA CINÉTICA METODO DIRETO 100ML	KIT	Laborclin	100	19,5000	1.950,00
11	GAZE PICOTADA	PACOTE	Mediplus	200	8,2900	1.658,00
12	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADAS	Caixa	Precision	200	2,1600	432,00
13	LAMINULA 22X22MM	Caixa	Precision	200	1,4300	286,00
14	Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades	Caixa	Supermax	200	14,9700	2.994,00
15	MASCARA N95	UNIDADE	Descarpack	30	1,6900	50,70
16	OCULOS PARA BIOSEGURANÇA INCOLOR COM ABAS LATERAIS	UNIDADE	Supermed	100	3,7900	379,00
17	OLEO PARA IMERSÃO	KIT	Laborclin	5	11,3000	56,50
18	Palito (sorvete) para sedimentação de fezes cx com 1.000 unidades	Caixa	Theoto	10	23,5000	235,00
19	PAPEL FILTRO TIPO 10 COM 9 CM CAIXA COM 100	Caixa	J. Prolab	50	28,9000	1.445,00
20	PANOTICO PARA HEMATOLOGI	KIT	Laborclin	10	30,2400	302,40
21	PIPETA AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS COM CERTIFICADO	UNIDADE	Peguepet	10	53,9000	539,00
22	PIPETA AUTOMATICA DE 200 MICROLITROS COM CERTIFICADO	UNIDADE	Peguepet	10	44,2900	442,90
23	PIPETA AUTOMATICA DE 500 MICROLITROS COM CERTIFICADO	UNIDADE	Peguepet	10	45,7000	457,00
24	PIPETA AUTOMATICO 100 MICROLITROS COM CERTIFICADO	UNIDADE	Peguepet	10	70,7000	707,00
25	PIPETA AUTOMATICO 50 MICROLITROS COM CERTIFICADO	UNIDADE	Peguepet	10	70,7000	707,00
26	PIPETA DE VIDRO 5ML	UNIDADE	Peguepet	10	2,5900	25,90

27	PIPETA LIQUIPET 100 UND	Caixa	Cral	30	15,8000	474,00
28	PONTEIRAS PLASTICO AMARELAS PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	Cral	10	6,4900	64,90
29	SORO FISIOLOGICO 500ML	Caixa	H. Istar	20	41,9000	838,00

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO ENZIMATICO LIQUIDO KIT COM 2 FRASCO DE 500ML	KIT	ANALISA	20	127,0000	2.540,00
2	AGULHA 25X7 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	LABOR	200	3,8900	778,00
3	AMOTOLIA	UNIDADE	J. PROLAB	10	1,8000	18,00
4	AMILASE DIRETA CNP CINETICA	KIT	ANALISA	6	120,0000	720,00
5	ANTI - A MONOCLONAL KIT COM 10 ML	KIT	EBRAM	50	17,9000	895,00
6	ANTI - B MONOCLONAL KIT COM 10 ML	KIT	EBRAM	50	15,4900	774,50
7	ANTI - D IGG IGM MONOCLONAL COM 10 ML	KIT	EBRAM	50	26,0000	1.300,00
8	ASLO P/ 100 TESTES	KIT	EBRAM	80	66,4200	5.313,60
9	BETE HCG KIT, TESTE DE GRAVIDEZ NO SORO COM 100 TIRAS	KIT	EBRAM	30	54,0000	1.620,00
10	BICO BUNSEN	UNIDADE	J. PROLAB	10	39,0000	390,00
11	Bilirrubina kit com 2 frascos 1 2 padrão	KIT	ANALISA	30	20,0000	600,00
12	BISTURI Nº15	Caixa	LABOR	30	10,5000	315,00
13	BISTURI Nº24	Caixa	LABOR	30	11,9800	359,40
14	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO 500ML	KIT	ANALISA	50	66,0000	3.300,00
15	Coletor de urina tipo universal 80ml	UNIDADE	CRAL	5.000	0,1600	800,00
16	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	CRAL	500	0,1500	75,00
17	CONTROLE PATOLOGICO DE BIOQUIMICO	KIT	ANALISA	10	43,0000	430,00
18	CONTROLE NORMAL DE BIOQUIMICO	KIT	ANALISA	10	33,0000	330,00
19	CRONOMETRO	UNIDADE	CRONOBIO	10	19,7900	197,90
20	DESCARPACK (PERFURO CORTANTE) CX C/ 10 CAP. 13 LITROS	Caixa	DESCARBOX	50	19,5500	977,50
21	DETERGENTE ANTI DESCROSTANTE 1000ML	Litros	CELM	2	30,0000	60,00
22	DETERMINAÇÃO CINETICA DE CREATINA METODO DIRETO FRASCO COM 500ML	KIT	KATAL	10	35,0000	350,00
23	DETERMINAÇÃO DE VDRL P/100 TESTES	KIT	DOLES	30	18,9900	569,70
24	Determinação enzimática de BILIRRUBINA p/100 testes técnico macro	KIT	ANALISA	20	22,0000	440,00
25	Determinação enzimática de COLESTEROL TOTAL liquido com 2 frascos de 500 ml	KIT	ANALISA	30	120,0000	3.600,00
26	Determinação enzimática de GLICOSE com 02 Frascos com 500ml	KIT	ANALISA	30	50,0000	1.500,00
27	Determinação enzimática de TRIGLICERIDES liquida com 2 frascos de 500 ml	KIT	ANALISA	100	290,0000	29.000,00
28	Determinação enzimática de URÉIA p/100 testes técnica macro	KIT	ANALISA	40	31,0000	1.240,00
29	DETERMINAÇÃO PARA TRANSAMINASES TGO-TGP	KIT	DOLES	80	33,9000	2.712,00
30	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVO P/ 100 TESTES F.R	KIT	EBRAM	70	23,9900	1.679,30
31	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVO P/ 100 TESTES PCR	KIT	DOLES	90	36,9000	3.321,00
32	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	UNIDADE	J. PROLAB	100	2,8200	282,00
33	FITA PARA URONALISE, COM 10 PARAMETROS CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	WAMA	100	19,9900	1.999,00
34	FOSFATAZE ALCALINA CINETICO	KIT	ANALISA	10	32,4900	324,90
35	GAMA GT CINÉTICO	KIT	ANALISA	10	42,9900	429,90
36	GAZE TIPO QUEIJO	ROLO	ANDREONI	50	18,9000	945,00
37	KIT AMILASE DIRETA CNP 25ML 120 TESTE, COM PADRÃO	KIT	ANALISA	20	80,0000	1.600,00
38	KIT CREATINA CINETICA COM REAÇÃO DE JAFFE	KIT	KATAL	20	30,5000	610,00
39	JALECO DESCARTÁVEL	UNIDADE	CLEAN DESC	200	2,2400	448,00
40	LAMINA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADAS	Caixa	LABOR	300	2,7200	816,00
41	LAMPARINA INOX	UNIDADE	GOLGRAN	10	24,9000	249,00
42	MASCARA DESCARTAVEL CX C/ 50 UNIDADES	Caixa	LABOR	10	4,1500	41,50
43	REAGENTE BC 3000 PLUS - INTERCLEAN 5L	UNIDADE	HEMOGRAM	70	228,2700	15.978,90
44	REAGENTE BC 3000 PLUS - INTERLISE 1 L	UNIDADE	HEMOGRAM	20	55,0000	1.100,00
45	REAGENTE BC 3000 PLUS - INTERTON 20L	UNIDADE	HEMOGRAM	40	67,9800	2.719,20
46	RELOGIO MINUTEIRO COM	UNIDADE	CRONOBIO	20	5,9800	119,60

	MARCADOR ANALOGICO DE 60 MINUTOS GRADUADO MINUTO POR MINUTO					
47	SERINGA 10ML 100 UND	Caixa	EMBRAMAC	300	13,0000	3.900,00
48	SCALP 25 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	SOLIDOR	10	10,6900	106,90
49	SCALP 23 CX C/ 100 UNIDADES	Caixa	SOLIDOR	10	9,8900	98,90
50	TOUCA DESCARTAVEL 100 UND	PACOTE	DESCARPAK	5	4,7800	23,90
51	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/ 500 UNIDADES	Caixa	PERFECTA	20	11,4800	229,60
52	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA COM 75 MM DE COMPRIMENTO CAIXA COM 500 TUBOS	Caixa	PERFECTA	10	7,4500	74,50
53	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 100MM	Caixa	CRAL	500	0,1100	55,00
54	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15 X 100MM	UNIDADE	CRAL	500	0,3000	150,00
55	TUBO DE PLASTICO PARA SEDIMENTAÇÃO DE URINA COM 12ML GRADUADO A CADA 0,1 ML E COM 12 CM DE ALTURA CAIXA COM 100	Caixa	J. PROLAB	100	6,9900	699,00
56	TUBO PARA SOROLOGIA COM TAMPA	UNIDADE	LABOR	1.500	0,2400	360,00
57	VDRL 5ML	KIT	DOLES	30	20,9800	629,40

EMPRESA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	master fix	50	2,3900	119,50
2	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	nugar	200	13,1300	2.626,00
3	Luva de procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	Caixa	nugar	200	13,3900	2.678,00
4	Luva de procedimento tamanho XP caixa com 100 unidades	Caixa	nugar	200	15,2000	3.040,00

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

A execução dos serviços serão efetuados de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

b) Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

c) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

d) Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

a) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2013, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 2.102, 2.114, 2.130, e 2.134.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

_____
MEDICAL CENTER DRISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - ME
06.233.460/0001-46

_____
EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP
04.167.190/0001-97

_____
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
10.749.915/0001-58

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

TESTEMUNHAS:
1) _____
2) _____

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:792F34F2

